

## MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos

**Obra:** Pavimentação Poliédrica sobre base de pó de brita

**Local:** Trecho entre Fortaleza dos Valos e Esquina Gaúcha

### 1 - OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever os serviços para execução da pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a ser executado sobre base de pó de brita, conforme mapa, orçamento e cronograma em anexo.

### 2 – ÁREA TOTAL E TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

**2.1** - A área total de pavimentação poliédrica é de 12.000,00m<sup>2</sup> (sendo 2.000 x 6m);

**2.2** - O tipo de pavimentação será em Pedras Basálticas Irregulares com uma das faces lisas, com dimensões mínimas de 10 x 10 x 12 (largura x comprimento x altura), sendo recomendado entre 10 à 15cm.

**2.3** – A base da pavimentação será o pó de brita, com espessura mínima 15cm.

### 3 – MATERIAIS

#### 3.1 - Pedras

As pedras irregulares devem ser de basalto, mostrar uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e não apresentar sinais de desagregação ou decomposição.

Devem ter a forma de poliedros de quatro a oito faces com a superior plana e lisa. A maior dimensão dessa face deve ser menor do que a altura da pedra quando assentada e suas medidas estar compreendidas dentro dos seguintes limites: entre 10 cm à 18 cm de diâmetro.

#### 3.2 - Cordões (meio fio)

Os cordões (elementos de contenção e proteção das bordas do calçamento) serão constituídos pelo mesmo material pétreo, ou seja, pedras de basalto com formato aproximadamente retangular e com as dimensões aproximadas: 0,10m de piso, 0,30m de comprimento e 0,40m de altura. Os mesmos deverão ser colocados de forma “enterrados”, ou seja, na mesma altura final da pavimentação poliédrica, para contenção lateral das mesmas.

#### 3.3 – Pó de pedra

As pedras deverão ser assentadas sobre uma base de pó de brita, material mais fino que o pedrisco. Sua graduação genérica, mas não rigorosa, é 0/4,8mm. A espessura da base deverá ser de no mínimo 15cm.

### 4 - ASSENTAMENTO

Os trabalhos obedecerão a seguinte seqüência:

#### **4.1 - Terraplenagem**

Para efeito desta Especificação, consideram-se concluídas essas fases.

#### **4.2 - Preparo do Subleito**

- a) quando necessária a conformação do subleito, dentro dos perfis transversais, greides e alinhamentos previstos no projeto (vide Anexos), esta deverá ser feita, preferencialmente, pelo aporte de material, ou pela escarificação, patrolagem e compactação do subleito existente, evitando-se cortes;
- b) onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação como: baixo suporte, material saturado, etc., este deverá ser removido e substituído por material selecionado de modo a se obter um bom suporte;
- c) o perfil transversal do subleito deverá conformar rampas de 4% para greide (perfil de projeto longitudinal) de até 3%; Para greide acima de 3% essa inclinação transversal poderá ser reduzida para 3%;
- d) a compactação, quando o material for granular, poderá ser feita com rolo liso estático ou vibratório.

#### **4.3 - Abertura das Valas para colocação dos Cordões Laterais**

Concluída a regularização e estando o leito conformado, com a seção e o perfil de projeto, serão assentados os cordões laterais:

- a) para o assentamento dos cordões serão abertas manualmente, valas longitudinais localizadas nos bordos da plataforma, com profundidade compatível com a dimensão das peças;
- b) a marcação da vala será feita topograficamente, obedecendo alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto;
- c) o material resultante da escavação deverá ser depositado na lateral, fora da plataforma, para posterior recolhimento.

#### **4.4 - Assentamento dos Cordões Laterais**

- a) Os cordões laterais de contenção serão assentados no fundo das valas e suas arestas superiores rigorosamente alinhadas.
- b) Os topos dos cordões deverão ficar no mesmo nível do subleito, coincidentes com a superfície do revestimento depois de compactada. O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado. Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento poderá ser utilizado o material da própria vala que será, por sua vez, apiloado. A operação deverá ser repetida até atingir o nível desejado.
- c) O enchimento lateral das valas, para firmar as peças, deverá ser feito com o mesmo material da escavação, fortemente apiloado com soquetes não muito pesados para não desalinhar as peças.

#### **4.5 - Colocação do Colchão de Pó de Brita**

Concluída a etapa anterior, será espalhada sobre o subleito compactado, uma camada de pó de brita que atenda o especificado do item 3.3, devendo ser executada como segue:

- a) Esta camada será espalhada manualmente e deve atingir uma espessura mínima de 0,15m, coincidente com a superfície de projeto do calçamento;
- b) O colchão de pó de brita terá espessura mínima de 0,15m (podendo chegar a 0,20m), com finalidade de corrigir pequenos defeitos do subleito;

c) O material deverá limpo, sem matéria orgânica ou mistura qualquer.

#### **4.6 - Assentamento da Pedra Irregular**

a) Sobre o colchão de pó de brita o encarregado fará o piqueteamento dos panos, com espaçamento de 1 metro no sentido transversal e de 5 a 6 metros no sentido longitudinal, de modo a conformar o perfil projetado. Assim, as linhas mestras formam um reticulado facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o encarregado verifica a declividade transversal e longitudinal e, no caso das curvas, a superelevação.

b) Concluída a marcação segue-se o assentamento das pedras que é feito por cravação, com as faces de rolamento planas, cuidadosamente escolhidas.

Na cravação, feita com auxílio de martelo, as pedras deverão ficar bem entrelaçadas e unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas e se garanta um perfeito travamento. Não são admissíveis pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, nem travamento feito com lascas.

#### **4.7 - Rejuntamento**

Concluído o assentamento das pedras, processa-se o rejuntamento. Para isso, espalha-se manualmente pó de pedra sobre a superfície do calçamento uma camada de solo (o mesmo utilizado no colchão) de cerca de 0,03m. Após, com o auxílio de rodos e vassouras, movimentase o material, de forma a facilitar a penetração entre os vazios, removendo-se o excesso.

#### **4.8 - Compactação**

Após a conclusão do rejuntamento, inicia-se a compactação com rolo compressor liso de 3 rodas ou do tipo tandem, de porte médio, com peso mínimo de 10 t. ou ainda rolo vibratório.

a) O revestimento deve ser executado em pista inteira, sendo vedado executá-lo em meia pista. Não deve haver qualquer circulação de veículos sobre o mesmo durante a obra. Somente após a rolagem final ele estará apto a receber tráfego, tanto de animais como de veículos automotores.

b) A rolagem deverá ser feita no sentido longitudinal, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangente.

c) A rolagem deverá ser uniforme, progredindo de modo que cada passada sobreponha metade da faixa já rolada até a completa fixação do calçamento, ou seja, que não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

d) Quaisquer irregularidades ou depressões que venham a surgir durante a compactação, deverão ser corrigidas renovando ou recolocando as pedras, com maior ou menor adição de material no colchão e em quantidades adequadas a completa correção do defeito verificado.

e) Na ocorrência individualizada de pedras soltas, essas deverão ser substituídas por peças maiores, cravadas com auxílio de soquete manual.


f) Para a conclusão da compactação deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento, nova camada de material de rejuntamento de aproximadamente 3cm para a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pela ação do tráfego e das chuvas.

## 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa responsável pela obra deverá fixar em local visível *placas* em chapas planas metálica, galvanizada ou de madeira compensada impermeabilizada. As informações deverão estar em material plástico, para fixação ou adesivação nas placas, ou ainda podem ser pintadas com tinta óleo ou esmalte. A placa deve identificar a Obra, Valor total da Obra, Valor de Repasse, Valor de Contrapartida, Objeto, Órgão Responsável.

Fica por conta da empreiteira todo o cuidado, desde o início até o final da operação, sendo de total responsabilidade desta determinar o momento certo para a liberação do trânsito sobre o calçamento. As ruas deverão ser entregues limpas de entulhos e prontas para serem utilizadas.

Fortaleza dos Valos, 09 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Corbellini Masutti  
CREA RS 138428

**Gustavo C. Masutti**  
Engº Civil e Arquiteto  
CRBA Nº. 17246

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS**

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA**

LOCAL: Estrada Rural

TRECHO: Da Av. Leopoldo Meinen até a estaca 2+000

ÁREA: 2.000,00m x 6,00m = 12.000,00m<sup>2</sup>

ÁREA TOTAL: 12.000,00m<sup>2</sup>

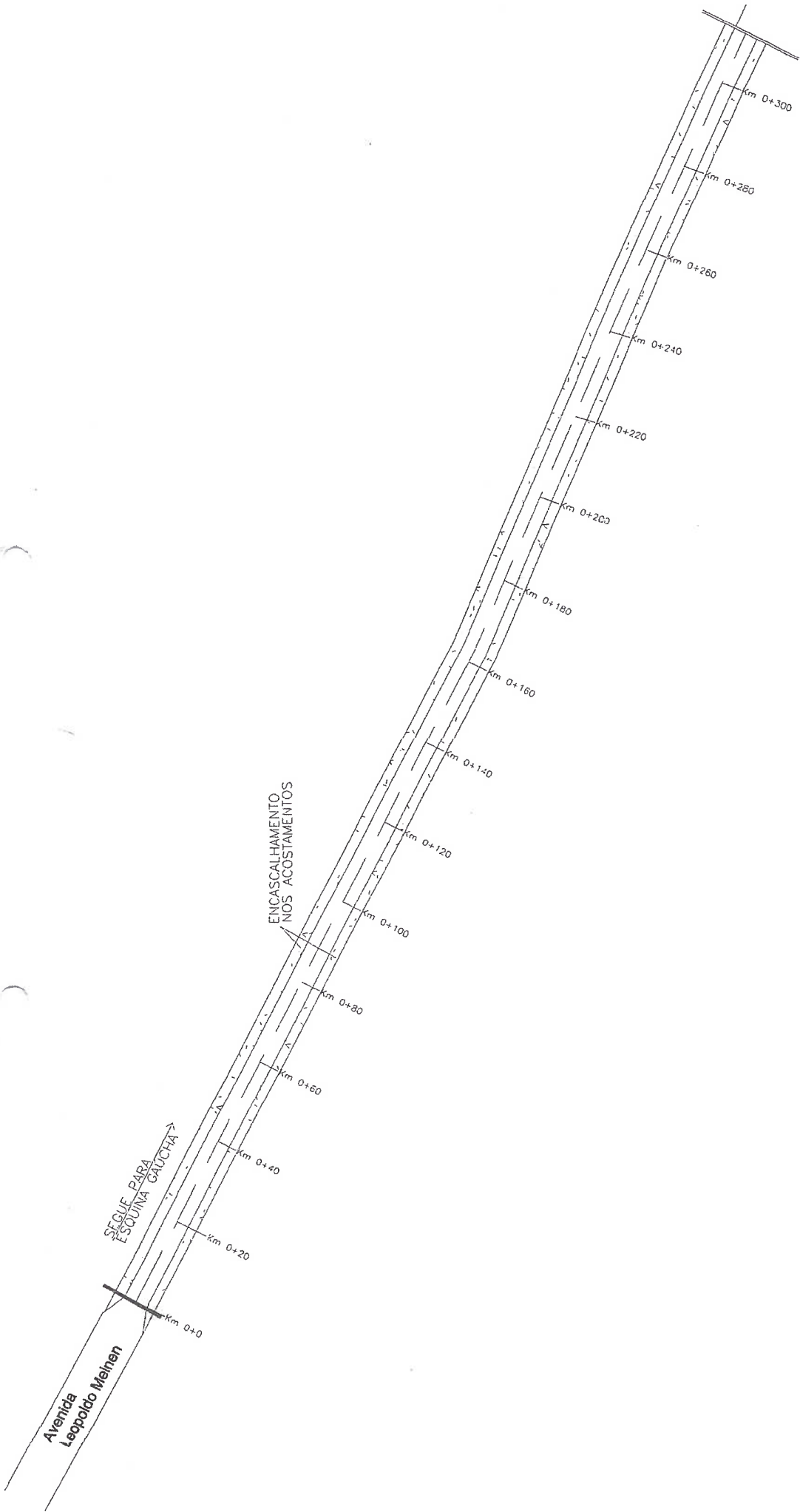




PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS/RS

|   |   |   |                   |              |
|---|---|---|-------------------|--------------|
| PROJETO<br>TÍTULO   | PROJETO DE<br>PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA                               | TÍTULO  | SITUAÇÃO          | DATA         |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO   | PROPRIETÁRIO  | LOCAL   | ESCALA:           | PRINCIPAIS   |
| <br><b>Gustavo C. Assato</b><br>Eng. Civil - Mestrado<br>CREA-RS 333428 | <br><b>Marcia Rossatto Fredi</b><br>Prefeita<br>CPF: 513.301.130/04 | Estrada Rural<br>Da Av. Leopoldo Meinen até a estrada 2+000<br>Área: 2.000,00m x 6,00m = 12.000,00m²<br>Área Total: 12.000,00m² | <b>SEM ESCALA</b> | <b>2017</b>  |
|   |   |   |                   | <b>01/13</b> |





Avenida Leopoldo Meinen

SEGUIE PARA ESQUINA GAUCHA →

ENCASCALHAMENTO NOS ACOSTAMENTOS

Km 0+0

Km 0+20

Km 0+40

Km 0+60

Km 0+80

Km 0+100

Km 0+120

Km 0+140

Km 0+160

Km 0+180

Km 0+200

Km 0+220

Km 0+240

Km 0+260

Km 0+280

Km 0+300

PLANTA BAIXA

PAVIMENTO EXISTENTE

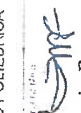
EMBO DO PROJETO

SÍMBOLO DE NORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS/RS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

  
**Marcia Rossato Fredi**  
 Engenharia  
 Rua ...  
 Fone: ...  
 E-mail: ...  
**Prefeita**  
 CREA RS: 138438 CPF: 513.301.130/04

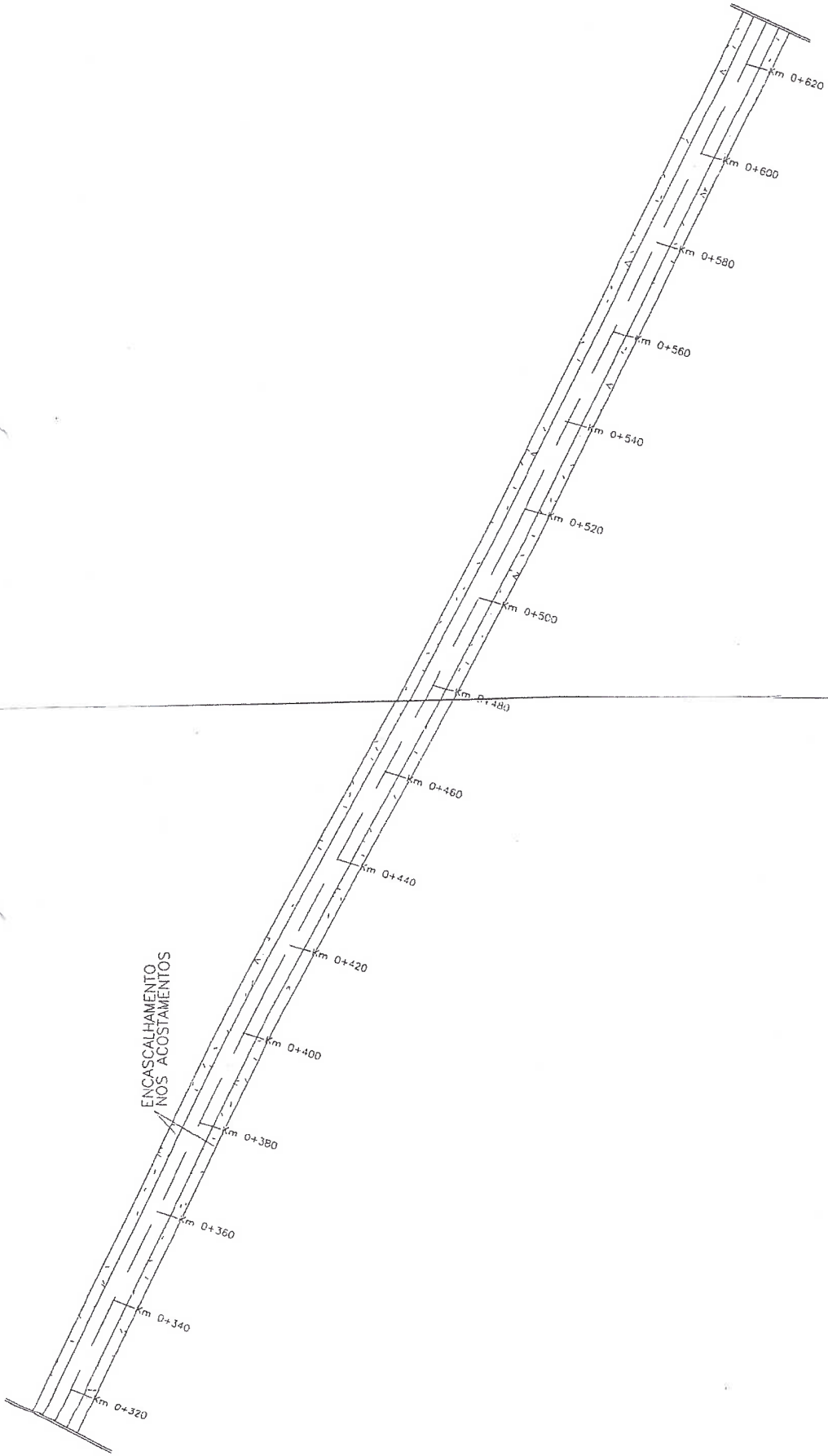
PROJETO GEOMÉTRICO

Estrada Rural  
 Du Av. Leopoldo Meinen até a estrada 2+000  
 2.000,00m x 6,00m x 12.000,00m<sup>2</sup>



2017

H:1/1000

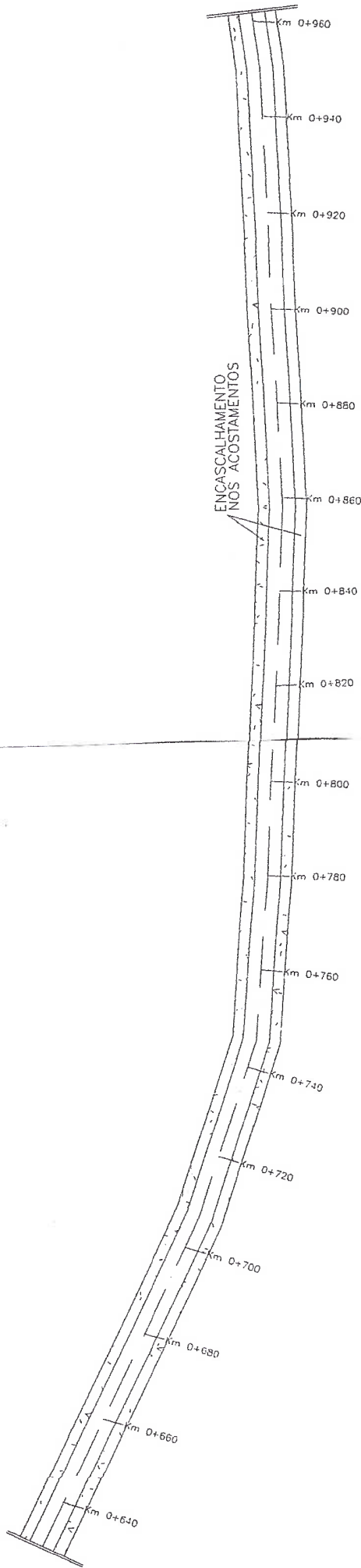
02/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS/RS

|  |   |          |
|--|---|----------|
| PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA   | PROJETO GEOMÉTRICO  | 2017     |
| <br>Marcia Rossatto Fredi | Estado Rural<br>Rua Av. Leopoldo Alencar nº 100, Estação 2, 600<br>20000-000 - Fortaleza - CE | H:1/1000 |
| <br>Eng. Carlos Roberto  |   | 03/13    |





PLANTA BAIXA

— PAVIMENTO EXISTENTE

— EIXO DO PROJETO

— SIMBOLO DE NORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS/RS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

PROJETO GEOMÉTRICO

2017

Entrada Rural

Do Av. Leopoldo Meyer até a curva 2+000

2.600,00m x 12,00m = 31.200,00m<sup>2</sup>

Área total: 31.200,00m<sup>2</sup>

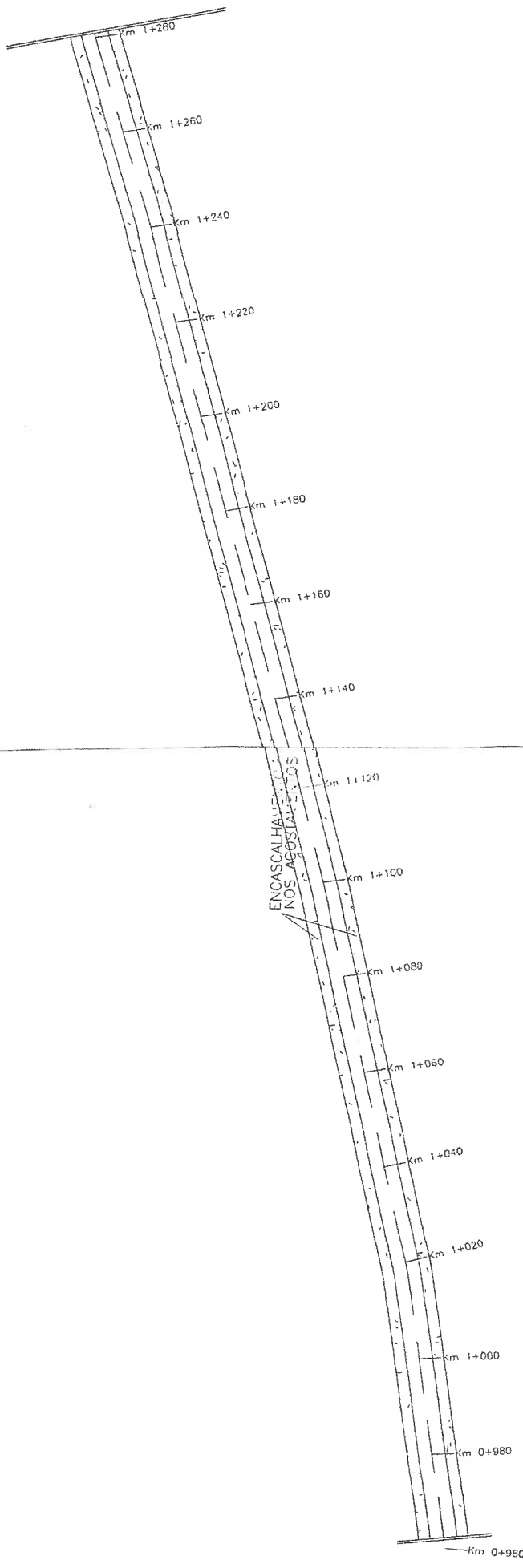
*Marcia Rossatto Predi*  
Prefeita

*Engenheiro Marcia Rossatto Predi*  
C.R. 011 - 01111111  
ENGENHEIRO

CREA/RS 137.421 CBE-512-201-120/0

H:1/1000

04/13



UNTA BAIXA


- PAVIMENTO EXISTENTE
- EIXO DO PROJETO
- SIMBOLO DE NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS/RS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

PROJETO GEOMÉTRICO

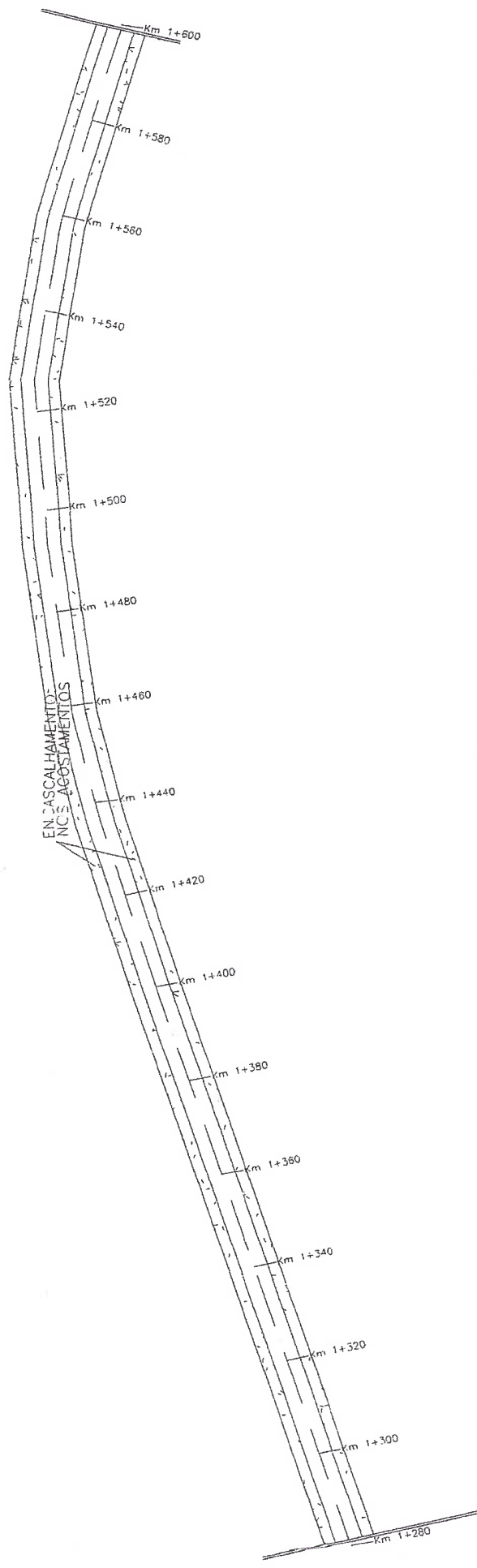
2017

  
**Marcia Rossatto Freidi**  
 Prefeita  
 CREA RS 133128/CPE 513 201 13004

Estrada Rural  
 Rua Av. Leopoldo Almeida nº 21609  
 2.000,00m x 6,00m = 12.000,00m²  
 12.000,00m²

H:1/1000

05/13

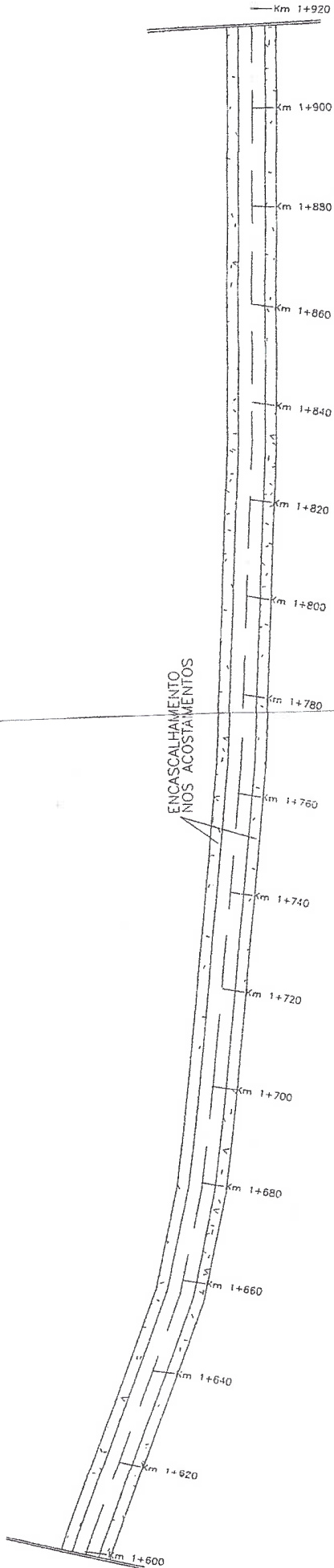


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS/RS

PLANTA BAIXA  
 — PAVIMENTO EXISTENTE  
 - - - EIXO DO PROJETO  
 \* SIMBOLO DE NORTE

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA  | PROJETO GEOMÉTRICO  |
| 2017                                | Estrada Rural<br>Do Av. 1 capotão Merzen est. e estaca 2/1000 |
| H:1/1000<br>12.000,00m <sup>2</sup> | 2.000,00m <sup>2</sup><br>12.000,00m <sup>2</sup>             |
| 08/13                               | 08/13   |

  
 Maria Rosatto Freidi  
 Prefeita  
 CPF: 513.301.120/04



PLANTA BAIXA

PAVIMENTO EXISTENTE

EIXO DO PROJETO

SÍMBOLO DE NORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS/RS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

2017

H:1/1000

Estrada Rural

Barro, Colônias Americanas e estrada 74000

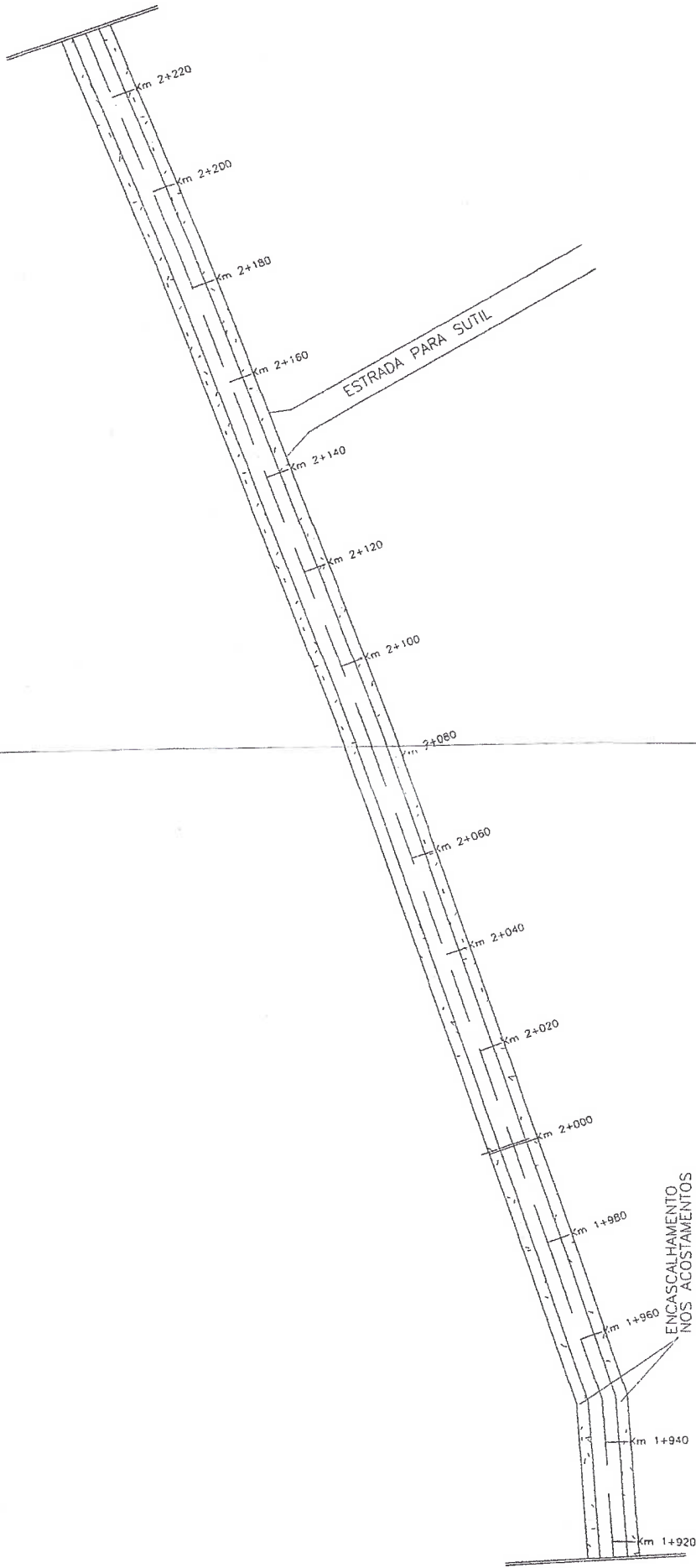
2.000.000,00 + 12.000,00

12.000,00

*[Handwritten signature]*  
**Marcia Rossatto Fredi**  
 PREFEITA

CEFA RS 331438 CPF: 513.961.130704

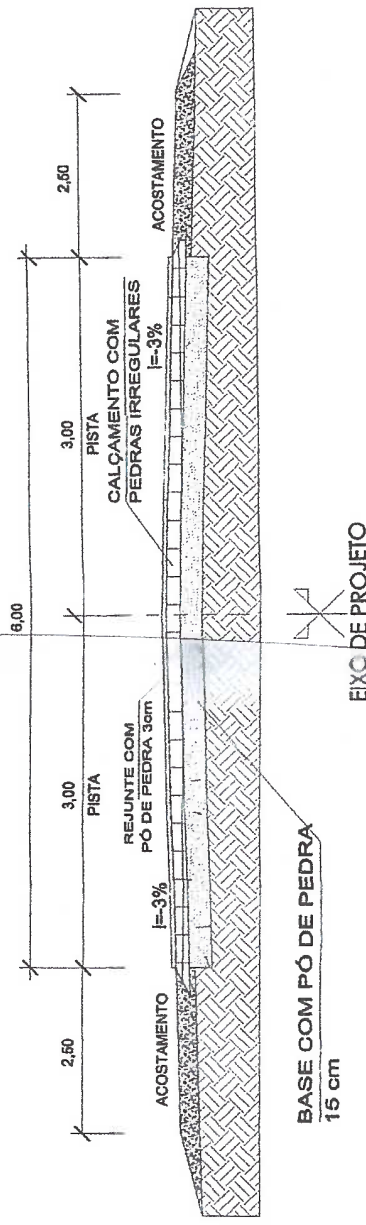








PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS/RS

PLANTA BAIXA  
 PAVIMENTO EXISTENTE  
 EIXO DO PROJETO  
 SIMBOLO DE NORTE

|   |                                  |       |
|---|----------------------------------|-------|
| PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA  | PROJETO GEOMÉTRICO               | 2017  |
| Estrada Rural<br>E.A.R. Leopoldo Meneses e Estrada 2-060<br>2.000.000,45 (com = 12.000.000) | Escala: 1:1000<br>Prática: 08/13 | 08/13 |
| Prefeitura<br>Marcia Rosatto Frede<br>Rua: ...<br>CEP: 512-30-1150704                       |                                  |       |



**SEÇÃO TIPO PAVIMENTAÇÃO**  
 ESCALA: 1/50


-  CAMADA DE PÓ DE BRITA PARA REGULARIZAÇÃO DO CALÇAMENTO (e = 15cm - Variável)
-  CALÇAMENTO POLIÉDRICO (e = 15cm)
-  SUB-LEITO
-  CASCALHO (e = 20cm)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS/RS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

2017

SEÇÃO TIPO E DETALHES DE PAVIMENTAÇÃO

  
 Marcia Rossato Freid  
 Eng. Civil - Habilitação em Engenharia de Estruturas  
 CREA/RS 11.000/0004  
 Prefeitura

Estrada Rural  
 Du. Av. Leopoldo Bernini de Azevedo 21/100  
 91.115-2.1600.0004 e 6.000m x 12.000.000m  
 12.000.000m

INDICADA  
 13/13

**ORÇAMENTO QUANTITATIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS**

**PROJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA**

**TRECHO: SAINDO DE FORTALEZA DOS VALOS EM DIREÇÃO A ESQUINA GAÚCHA**  
**EXTENSÃO: 2.000,00 METROS X 6 METROS**  
**ÁREA TOTAL: 12.000,00 m²**

**TOTAL: (ETAPAS DO CONCEDENTE + PROPONENTE)**

| ITEM | CÓD   | DESCRIÇÃO  | UNID | QUANT     | Preços    | Valor Total           | Valor do Concedente   | Valor do Proponente   |
|------|-------|--|------|-----------|-----------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1    |       | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA  |      |           |           |                       |                       |                       |
| 1.1  | 591   | REGULARIZAÇÃO SUBLEITO   | m³   | 3.600,00  | R\$ 1,13  | R\$ 4.068,00          | R\$ 2.847,60          | R\$ 1.220,40          |
| 1.2  | 1060  | ESCAVAÇÃO MANUAL VALAS 1ª CATEGORIA  | m³   | 210,00    | R\$ 81,42 | R\$ 17.088,20         | R\$ 11.968,74         | R\$ 5.129,46          |
|      |       | <b>TOTAL MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>   |      |           |           | <b>R\$ 21.166,20</b>  | <b>R\$ 14.816,34</b>  | <b>R\$ 6.349,86</b>   |
| 2.   |       | PAVIMENTAÇÃO   |      |           |           |                       |                       |                       |
| 2.1  | 40000 | EXTRAÇÃO, CORTE, CARGA, TRANSP., DESCARGA E ASSENT. DE CORDÕES DE PEDRA 10X30X40CM | m    | 4.000,00  | R\$ 26,90 | R\$ 107.600,00        | R\$ 75.320,00         | R\$ 32.280,00         |
| 2.2  | 40006 | ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSP E DESCARGA MATERIAL DE PREENCHIMENTO (PÓ DE PEDRA)        | m³   | 1.800,00  | R\$ 42,19 | R\$ 75.942,00         | R\$ 53.159,40         | R\$ 22.782,60         |
| 2.3  |       | PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR COM UMA FACE LISA                                     | m²   | 12.000,00 | R\$ 36,20 | R\$ 434.400,00        | R\$ 304.080,00        | R\$ 130.320,00        |
| 2.4  | 40007 | COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO POLIEDRICO  | m²   | 12.000,00 | R\$ 3,30  | R\$ 39.600,00         | R\$ 27.720,00         | R\$ 11.880,00         |
|      |       | <b>TOTAL PAVIMENTAÇÃO</b>  |      |           |           | <b>R\$ 657.542,00</b> | <b>R\$ 460.279,40</b> | <b>R\$ 197.262,60</b> |
|      |       | <b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>  |      |           |           | <b>R\$ 678.708,20</b> | <b>R\$ 475.095,74</b> | <b>R\$ 203.612,46</b> |

DATA-BASE: .....

VISTO DA ADMINISTRAÇÃO:

*Marcia Rossatto Fredi*  
**Marcia Rossatto Fredi**  
 Prefeita

CPF: 513.301.130/04

Obs.: Conforme o Decreto nº 51.232/2014 que Dispõe sobre a execução de projetos de infraestrutura rodoviária em vias municipais pelo Estado e Municípios, em seu Art. 2º, § 4º Os preços unitários, bem como os quantitativos de obras e serviços constantes do orçamento apresentado pelo Município deverão, salvo impossibilidade justificada, estar adequados às tabelas referenciais publicadas pelo DAER.

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

ESTRADA VICINAL ENTRE FORTALEZA DOS VALOS E A LOCALIDADE DE ESQUINA GAÚCHA

TRECHO: SAINDO DE FORTALEZA DOS VALOS EM DIREÇÃO A ESQUINA GAÚCHA

EXTENSÃO: 2.000,00 METROS X 6 METROS

ÁREA TOTAL: 12.000,00 m<sup>2</sup>

TOTAL: (ETAPAS DO CONCEDENTE + PROPONENTE)

Nº \_\_\_\_\_

| ITEM | CÓD   | DISCRIMINAÇÃO  | UNID           | QUANT     | CUSTO UNIT. | CUSTO TOTAL           |
|------|-------|--|----------------|-----------|-------------|-----------------------|
| 1.   |       | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA  |                |           |             |                       |
| 1.1  | 591   | REGULARIZAÇÃO SUBLEITO   | m <sup>3</sup> | 3.600,00  | R\$ 1,13    | R\$ 4.068,00          |
| 1.2  | 1060  | ESCAVAÇÃO MANUAL VALAS 1ª CAT  | m <sup>3</sup> | 210,00    | R\$ 81,42   | R\$ 17.098,20         |
|      |       | <b>TOTAL PAVIMENTAÇÃO</b>  |                |           |             | <b>R\$ 21.166,20</b>  |
| 2.   |       | PAVIMENTAÇÃO   |                |           |             |                       |
| 2.1  | 40000 | EXTRAÇÃO, CORTE, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÕES DE PEDRA 10X30X40CM | m              | 4.000,00  | R\$ 26,90   | R\$ 107.600,00        |
| 2.2  | 40006 | ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSP E DESCARGA MATERIAL DE PREENCHIMENTO (PÓ DE PEDRA)                | m <sup>3</sup> | 1.800,00  | R\$ 42,19   | R\$ 75.942,00         |
| 2.3  |       | PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR COM UMA FACE LISA   | m <sup>2</sup> | 12.000,00 | R\$ 36,20   | R\$ 434.400,00        |
| 2.4  | 40007 | COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO POLIÉDRICO  | m <sup>2</sup> | 12.000,00 | R\$ 3,30    | R\$ 39.600,00         |
|      |       | <b>TOTAL SINALIZAÇÃO</b>   |                |           |             | <b>R\$ 657.542,00</b> |
|      |       | <b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>  |                |           |             | <b>R\$ 678.708,20</b> |

DATA-BASE: DAER - MAIO/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *[Assinatura]*

VISTO DA ADMINISTRAÇÃO: *[Assinatura]* DATA: 25/07/17

*[Assinatura]*  
**Quiseno C. Absoul**  
 Eng. Civil e Habilitado  
 CREA:RS 12829

**Marcia Rossatto Fredi**  
 Prefeita  
 CPF: 513.301.130/04



ORÇAMENTO QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

ESTRADA VICINAL ENTRE FORTALEZA DOS VALOS E A LOCALIDADE DE ESQUINA GAÚCHA

TRECHO: SAINDO DE FORTALEZA DOS VALOS EM DIREÇÃO A ESQUINA GAÚCHA

EXTENSÃO: 2.000,00 METROS X 6 METROS

ÁREA TOTAL: 12.000,00 m²

TOTAL: (ETAPAS DO CONCEDENTE)

| ITEM             | CÓD   | DISCRIMINAÇÃO   | UNID | QUANT                   | CUSTO UNIT. | CUSTO TOTAL           |
|------------------|-------|---|------|-------------------------|-------------|-----------------------|
| 1.               |       | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA   |      |                         |             |                       |
| 1.1              | 591   | REGULARIZAÇÃO SUBLEITO  | m³   | 2.520,00                | R\$ 1,13    | R\$ 2.847,60          |
| 1.2              | 1060  | ESCAVAÇÃO MANUAL VALAS 1ª CAT   | m³   | 147,00                  | R\$ 81,42   | R\$ 11.968,74         |
|                  |       | <b>TOTAL PAVIMENTAÇÃO</b>   |      |                         |             | <b>R\$ 14.816,34</b>  |
| 2.               |       | PAVIMENTAÇÃO  |      |                         |             |                       |
| 2.1              | 40000 | EXTRAÇÃO, CORTE, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÕES DE PEDRA 1 | m    | 2.800,00                | R\$ 26,90   | R\$ 75.320,00         |
| 2.2              | 40006 | ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSP E DESCARGA MATERIAL DE PREENCHIMENTO (PÓ DE PEDRA)       | m³   | 1.260,00                | R\$ 42,19   | R\$ 53.159,40         |
| 2.3              |       | PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA                         | m²   | 8.400,00                | R\$ 36,20   | R\$ 304.080,00        |
| 2.4              | 40007 | COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO POLIÉDRICO   | m²   | 8.400,00                | R\$ 3,30    | R\$ 27.720,00         |
|                  |       | <b>TOTAL SINALIZAÇÃO</b>  |      |                         |             | <b>R\$ 460.279,40</b> |
|                  |       | <b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>   |      |                         |             | <b>R\$ 475.095,74</b> |
| DATA-BASE:       |       | RESPONSÁVEL TÉCNICO:  |      | VISTO DA ADMINISTRAÇÃO: |             | DATA:                 |
| DAER - MAIO/2017 |       |   |      | <i>[Assinatura]</i>     |             | 25/07/17              |

*[Assinatura]*  
 Roberto C. M. M. S. S.  
 Eng. Civil e Saneamento  
 CREA: 125.178-0/SP

Marcia Rossatto Fredi  
 Prefeita  
 CPF: 513.301.130/04

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

ESTRADA VICINAL ENTRE FORTALEZA DOS VALOS E A LOCALIDADE DE ESQUINA GAÚCHA

TRECHO: SAINDO DE FORTALEZA DOS VALOS EM DIREÇÃO A ESQUINA GAÚCHA

EXTENSÃO: 2.000,00 METROS X 6 METROS

ÁREA TOTAL: 12.000,00 m<sup>2</sup>

TOTAL: (ETAPAS DO PROPONENTE)

| ITEM                            | CÓD   | DISCRIMINAÇÃO  | UNID           | QUANT    | CUSTO UNIT.                                    | CUSTO TOTAL           |
|---------------------------------|-------|--|----------------|----------|--|-----------------------|
| 1.                              |       | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA  |                |          |  |                       |
| 1.1                             | 591   | REGULARIZAÇÃO SUBLEITO   | m <sup>3</sup> | 1.080,00 | R\$ 1,13                                       | R\$ 1.220,40          |
| 1.2                             | 1060  | ESCAVAÇÃO MANUAL VALAS 1ª CAT  | m <sup>3</sup> | 63,00    | R\$ 81,42                                      | R\$ 5.129,46          |
|                                 |       | <b>TOTAL PAVIMENTAÇÃO</b>  |                |          |  | <b>R\$ 6.349,86</b>   |
| 2.                              |       | PAVIMENTAÇÃO   |                |          |  |                       |
| 2.1                             | 40000 | EXTRAÇÃO, CORTE, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÕES DE PEDRA 10X3 | m              | 1.200,00 | R\$ 26,90                                      | R\$ 32.280,00         |
| 2.2                             | 40006 | ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSP E DESCARGA MATERIAL DE PREENCHIMENTO (PÓ DE PEDRA)          | m <sup>3</sup> | 540,00   | R\$ 42,19                                      | R\$ 22.782,60         |
| 2.3                             |       | PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA                            | m <sup>2</sup> | 3.600,00 | R\$ 36,20                                      | R\$ 130.320,00        |
| 2.4                             | 40007 | COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO POLIÉDRICO  | m <sup>2</sup> | 3.600,00 | R\$ 3,30                                       | R\$ 11.880,00         |
|                                 |       | <b>TOTAL SINALIZAÇÃO</b>   |                |          |  | <b>R\$ 197.262,60</b> |
| <b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b> |       |  |                |          |  | <b>R\$ 203.612,46</b> |
| DATA-BASE:<br>DAER - MAIO/2017  |       | RESPONSÁVEL TÉCNICO:   |                |          | VISTO DA ADMINISTRAÇÃO: <i>Marcia Rossatto</i> |                       |
|                                 |       |  |                |          | DATA: 25/07/17                                 |                       |

*Marcia Rossatto*  
**Marcia Rossatto**  
 Eng. Civil e Arquiteta  
 CREA/RS 13445

*Marcia Rossatto*  
**Marcia Rossatto Fredi**  
 Prefeita  
 CPF: 513.301.130/04

| <b>RELAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS A SEREM PRESTADOS PELO MUNICÍPIO (CONTRAPARTIDA)</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS  |                                     |  |           |                   | Nº                   |
|---|-------------------------------------|--|-----------|-------------------|----------------------|
| <b>PROJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA</b><br><b>TRECHO: SAINDO DE FORTALEZA DOS VALOS EM DIREÇÃO A ESQUINA GAÚCHA</b><br><b>EXTENSÃO: 2.000,00 METROS X 6 METROS</b><br><b>ÁREA TOTAL: 12.000,00 m²</b> |                                     |  |           |                   |                      |
| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO                       | UNID                                     | QUANT     | CUSTO UNIT. (R\$) | CUSTO TOTAL (R\$)    |
| 1.  | REGULARIZAÇÃO SUBLEITO              | m³                                       | 3.600,00  | 1,13              | R\$ 4.068,00         |
| 2.  | COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO POLIÉDRICO | m²                                       | 12.000,00 | 3,30              | R\$ 39.600,00        |
| <b>TOTAL PAVIMENTO</b>  |                                     |  |           |                   | <b>R\$ 43.668,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>   |                                     |  |           |                   | <b>R\$ 43.668,00</b> |
| DATA-BASE: DAER - MAIO/2017   |                                     | RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>[Assinatura]</i> |           |                   | DATA: 25/07/17       |

*[Assinatura]*  
 Responsável Técnico  
 Eng.º Civil e Mecânico  
 CREA: RS 12828

Marcia Rossatto Fredi  
 Prefeita  
 CPF: 513.301.130/04

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS  
 ESTRADA VICINAL ENTRE FORTALEZA DOS VALOS E A LOCALIDADE DE ESQUINA GAUCHA  
 TRECHO: SAINDO DE FORTALEZA DOS VALOS EM DIREÇÃO A ESQUINA GAUCHA  
 EXTENSÃO: 2.000,00 METROS X 6 METROS  
 ÁREA TOTAL: 12.000,00 m²

| ITEM | FASE   | QTDDE. ORÇADA | VALOR ORÇADO (R\$)    | INCID. (%)    | REALIZAÇÃO MENSAL |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |  |  |  |
|------|--|---------------|-----------------------|---------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--|--|--|
|      |  |               |                       |               | 1º MÊS            |                  | 2º MÊS           |                  | 3º MÊS           |                  |                  |                  |  |  |  |
|      |  |               |                       |               | CONC.             | PROP.            | CONC.            | PROP.            | CONC.            | PROP.            |                  |                  |  |  |  |
| 1.   | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA  |               |                       |               |                   |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |  |  |  |
| 1.1  | REGULARIZAÇÃO SUBLEITO   | 3.600,00      | R\$ 4.068,00          | 0,60%         | 569,52            | 244,08           | 569,52           | 244,08           | 569,52           | 244,08           | 427,14           | 183,06           |  |  |  |
| 1.2  | ESCAVAÇÃO MANUAL VALAS 1º CAT  | 210,00        | R\$ 17.098,20         | 2,52%         | 2.393,75          | 1.025,89         | 2.393,75         | 1.025,89         | 2.393,75         | 1.025,89         | 1.795,31         | 769,42           |  |  |  |
|      | <b>TOTAL DO ITEM 1</b>   |               | <b>R\$ 21.166,20</b>  | <b>3,12%</b>  | <b>2.963,27</b>   | <b>1.269,97</b>  | <b>2.963,27</b>  | <b>1.269,97</b>  | <b>2.963,27</b>  | <b>1.269,97</b>  | <b>2.222,45</b>  | <b>952,48</b>    |  |  |  |
| 2.   | PAVIMENTAÇÃO   |               |                       |               |                   |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |  |  |  |
| 2.1  | EXTRAÇÃO, CORTE, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÕES DE PEDRA 10X30X40CM | 4.000,00      | R\$ 107.600,00        | 15,85%        | 15.064,00         | 6.456,00         | 15.064,00        | 6.456,00         | 15.064,00        | 6.456,00         | 11.298,00        | 4.842,00         |  |  |  |
| 2.2  | ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSP E DESCARGA MATERIAL DE PREENCHIMENTO (PÓ DE PEDRA)                | 1.800,00      | R\$ 75.942,00         | 11,19%        | 10.631,88         | 4.566,52         | 10.631,88        | 4.566,52         | 10.631,88        | 4.566,52         | 7.973,91         | 3.417,39         |  |  |  |
| 2.3  | PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR COM UMA FACE LISA   | 12.000,00     | R\$ 434.400,00        | 64,00%        | 60.816,00         | 26.064,00        | 60.816,00        | 26.064,00        | 60.816,00        | 26.064,00        | 45.612,00        | 19.548,00        |  |  |  |
| 2.4  | COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO POLIÉDRICO  | 12.000,00     | R\$ 39.600,00         | 5,83%         | 5.544,00          | 2.376,00         | 5.544,00         | 2.376,00         | 5.544,00         | 2.376,00         | 4.158,00         | 1.782,00         |  |  |  |
|      | <b>TOTAL DO ITEM 2</b>   |               | <b>R\$ 657.542,00</b> | <b>96,88%</b> | <b>92.055,88</b>  | <b>39.452,52</b> | <b>92.055,88</b> | <b>39.452,52</b> | <b>92.055,88</b> | <b>39.452,52</b> | <b>69.041,91</b> | <b>29.689,39</b> |  |  |  |
|      | PROPONENTE   |               |                       |               | Valores (R\$)     | %                | Valores (R\$)    | %                | Valores (R\$)    | %                | Valores (R\$)    | %                |  |  |  |
|      | CONCEDENTE   |               |                       |               | 40.722,49         | 6,00%            | 40.722,49        | 12,00%           | 40.722,49        | 12,00%           | 30.541,87        | 16,50%           |  |  |  |
|      | TOTAIS:  |               | R\$ 678.708,20        | 100,00%       | 135.741,64        | 20,00%           | 271.483,28       | 40,00%           | 271.483,28       | 40,00%           | 373.289,51       | 55,00%           |  |  |  |

*Marcia Rossatto Fredi*  
 Marcia Rossatto Fredi  
 Prefeita  
 CPF: 513.301.130/04

*Guastano C. Assentil*  
 Guastano C. Assentil  
 Eng. Civil e Mecânico  
 CREA: RS 126248



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS  
 ESTRADA VICINAL ENTRE FORTALEZA DOS VALOS E A LOCALIDADE DE ESQUINA GAÚCHA  
 TRECHO: SAINDO DE FORTALEZA DOS VALOS EM DIREÇÃO A ESQUINA GAÚCHA  
 EXTENSÃO: 2.000,00 METROS X 6 METROS  
 ÁREA TOTAL: 12.000,00 m<sup>2</sup>

| ITEM | FASE   | QTDE. ORÇADA | VALOR ORÇADO (R\$)    | INCID. (%)    | REALIZAÇÃO MENSAL |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |  |  |                  |
|------|--|--------------|-----------------------|---------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--|--|------------------|
|      |  |              |                       |               | 4º MÊS            |                  | 5º MÊS           |                  | 6º MÊS           |                  |                  |                  |  |  |                  |
|      |  |              |                       |               | CONC.             | PROP.            | CONC.            | PROP.            | CONC.            | PROP.            |                  |                  |  |  |                  |
| 1.   | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA  |              |                       |               |                   |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |  |  |                  |
| 1.1  | REGULARIZAÇÃO SUBLEITO   | 3.600,00     | R\$ 4.068,00          | 0,60%         | 427,14            | 183,06           | 427,14           | 183,06           | 427,14           | 183,06           | 427,14           | 183,06           |  |  | 183,06           |
| 1.2  | ESCAVAÇÃO MANUAL VALAS 1º CAT  | 210,00       | R\$ 17.098,20         | 2,52%         | 1.795,31          | 769,42           | 1.795,31         | 769,42           | 1.795,31         | 769,42           | 1.795,31         | 769,42           |  |  | 769,42           |
|      | <b>TOTAL DO ITEM 1</b>   |              | <b>R\$ 21.166,20</b>  | <b>3,12%</b>  | <b>2.222,45</b>   | <b>952,48</b>    | <b>2.222,45</b>  | <b>952,48</b>    | <b>2.222,45</b>  | <b>952,48</b>    | <b>2.222,45</b>  | <b>952,48</b>    |  |  | <b>952,48</b>    |
| 2.   | PAVIMENTAÇÃO   |              |                       |               |                   |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |  |  |                  |
| 2.1  | EXTRAÇÃO, CORTE, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÕES DE PEDRA 10X30X40CM | 4.000,00     | R\$ 107.600,00        | 15,85%        | 11.298,00         | 4.842,00         | 11.298,00        | 4.842,00         | 11.298,00        | 4.842,00         | 11.298,00        | 4.842,00         |  |  | 4.842,00         |
| 2.2  | ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSP E DESCARGA MATERIAL DE PREENCHIMENTO (PÓ DE PEDRA)                | 1.800,00     | R\$ 75.942,00         | 11,19%        | 7.973,91          | 3.417,39         | 7.973,91         | 3.417,39         | 7.973,91         | 3.417,39         | 7.973,91         | 3.417,39         |  |  | 3.417,39         |
| 2.3  | PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR COM UMA FACE LISA   | 12.000,00    | R\$ 434.400,00        | 64,00%        | 45.612,00         | 19.548,00        | 45.612,00        | 19.548,00        | 45.612,00        | 19.548,00        | 45.612,00        | 19.548,00        |  |  | 19.548,00        |
| 2.4  | COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO POLIÉDRICO  | 12.000,00    | R\$ 39.600,00         | 5,83%         | 4.158,00          | 1.782,00         | 4.158,00         | 1.782,00         | 4.158,00         | 1.782,00         | 4.158,00         | 1.782,00         |  |  | 1.782,00         |
|      | <b>TOTAL DO ITEM 2</b>   |              | <b>R\$ 657.542,00</b> | <b>96,88%</b> | <b>69.041,91</b>  | <b>29.589,39</b> | <b>69.041,91</b> | <b>29.589,39</b> | <b>69.041,91</b> | <b>29.589,39</b> | <b>69.041,91</b> | <b>29.589,39</b> |  |  | <b>29.589,39</b> |
|      | PROPONENTE   |              |                       |               | Valores (R\$)     | %                | Valores (R\$)    | %                | Valores (R\$)    | %                | Valores (R\$)    | %                |  |  |                  |
|      | CONCEDENTE   |              |                       |               | 30.541,87         | 21,00%           | 30.541,87        | 25,50%           | 30.541,87        | 25,50%           | 30.541,87        | 25,50%           |  |  | 30,00%           |
|      | TOTAIS:  |              | R\$ 678.708,20        | 100,00%       | 475.095,74        | 70,00%           | 576.901,97       | 85,00%           | 678.708,20       | 100,00%          | 678.708,20       | 100,00%          |  |  | 100,00%          |

*Marcia Rossatto*

Marcia Rossatto Fredi  
 Prefeita  
 CPF: 513.301.130-00

*João*  
 Gustavo C. Almeida  
 Eng. Civil e Arquiteto  
 CREA: MS 12848

**QUADRO RESUMO DAS DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE - DMT**

| MATERIAL                             | Terraplenagem | Pavimentação | Drenagem | OAE | kmp | kmr | kmcs |
|--------------------------------------|---------------|--------------|----------|-----|-----|-----|------|
| Esc. carga e transp 1ª, 2ª e 3ª cat. | X             |              |          |     |     |     |      |
| Brita                                |               | X            | X        | X   |     |     |      |
| Areia                                |               |              | X        | X   |     |     |      |
| Cimento                              |               |              | X        | X   |     |     |      |
| Tubo                                 |               |              | X        | X   |     |     |      |
| Aço                                  |               |              | X        | X   |     |     |      |
| Madeira                              |               |              | X        | X   |     |     |      |
| Material fresado                     |               | X            |          |     |     |     |      |
| Material de 1ª / 2ª cat              | X             | X            |          |     |     |     |      |
| Meio fio de pedra 10 X 30 X 40cm     |               | X            |          |     | 84  |     |      |
| Pedra irregular                      |               | X            |          |     | 84  |     |      |
| Pó de pedra                          |               | X            |          |     | 43  |     |      |
| Seixo britado ou natural             | X             | X            |          |     |     |     |      |
| Areia para CBUQ, PMF, ...            |               | X            |          |     |     |     |      |
| Massa Asfáltica                      |               | X            |          |     |     |     |      |
| Material Asfáltico                   |               | X            |          |     |     |     |      |
| Outros                               | opc           | opc          | opc      | opc |     |     |      |

1 - No quadro acima estão listadas as principais DMTs.


2 - Se existir serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e OAEs informar DMTs conforme o quadro.

3 - Outros serviços (sinalização, obras complementares,...) devem ser analisados pelo projetista.

4 - Sempre informar se o percurso é em kmp, kmr ou kmcs

| Legenda |  |
|---------|--|
| opc     | Opcional, depende do projeto ou quadro de quantidades                |
| X       | Obrigatório, se estiver previsto no projeto ou quadro de quantidades |
| kmp     | Quiômetro Pavimentado  |
| kmr     | Quiômetro Revestido  |

  
**Projeto de Engenharia**  
**Eng. Civil e Estruturas**  
**CREA/RS 178888**  
**GBRA/RS**

  
**Marcia Kossatto Fredi**  
**Prefeita**

**CPF: 513.301.130/04**

**MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 1/2018**  
**PLANILHA ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS**

| GRUPO                            | DESCRIÇÃO  | Sem Desoneração |
|----------------------------------|--|-----------------|
|                                  |  | Mensalista      |
| <b>GRUPO A</b>                   |  |                 |
| A1                               | Previdência social   | 20,00%          |
| A2                               | Fundo de garantia por tempo de serviço   | 8,00%           |
| A3                               | Salário Educação   | 2,50%           |
| A4                               | Serviço Social da Indústria (Sesi)   | 1,50%           |
| A5                               | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)  | 1,00%           |
| A6                               | Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)  | 0,60%           |
| A7                               | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)  | 0,20%           |
| A8                               | Seguro contra acidentes do trabalho (INSS) Risco grave   | 3,00%           |
| A9                               | Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário - Seconci  | 0,00%           |
| <b>A</b>                         | <b>TOTAL</b>   | <b>36,80%</b>   |
| <b>GRUPO B</b>                   |  |                 |
| B1                               | Repouso Semanal Remunerado   | 0,00%           |
| B2                               | Feriados   | 0,00%           |
| B3                               | Auxílio-enfermidade  | 0,69%           |
| B4                               | 13º salário  | 8,33%           |
| B5                               | Licença-paternidade  | 0,06%           |
| B6                               | Faltas Justificadas  | 0,56%           |
| B7                               | Dias de Chuva  | 0,00%           |
| B8                               | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,09%           |
| B9                               | Férias Gozadas   | 7,30%           |
| B10                              | Salário Maternidade  | 0,02%           |
| <b>B</b>                         | <b>TOTAL</b>   | <b>17,05%</b>   |
| <b>GRUPO C</b>                   |  |                 |
| C1                               | Aviso Prévio Indenizado  | 4,18%           |
| C2                               | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,10%           |
| C3                               | Férias Indenizadas   | 2,82%           |
| C4                               | Depósito Recisão Sem Justa Causa   | 3,47%           |
| C5                               | Indenização Adicional  | 0,35%           |
| <b>C</b>                         | <b>TOTAL</b>   | <b>10,92%</b>   |
| <b>GRUPO D</b>                   |  |                 |
| D1                               | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 6,27%           |
| D2                               | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso prévio Indenizado | 0,37%           |
| <b>D</b>                         | <b>TOTAL</b>   | <b>6,64%</b>    |
| <b>PERCENTAGEM GERAL ADOTADA</b> |  | <b>71,41%</b>   |

|                 |  |
|-----------------|--|
| Nº do contrato: |  |
| Tomador:        |  |
| Município:      |  |

| Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI: |                                    |  |
|---|------------------------------------|--|
| <b>Tipo de obra:</b>  | Construção de Rodovias e Ferrovias | <b>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</b><br><br>Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT. |
| <b>Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:</b>   | Desonerado                         |  |
| <b>BDI ABAIXO PODE SER ACEITO</b>   | OK                                 |  |
| <b>30,24%</b>   |                                    |  |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>  |                                    |  |
| <b>Parâmetro</b>  | <b>%</b>                           | <b>Verificação</b>   |
| <b>Administração Central</b><br>Mín: 3,80% Máx: 4,67%   | 4,67%                              | OK   |
| <b>Seguros e Garantias</b><br>Mín: 0,32% Máx: 0,74%   | 0,74%                              | OK   |
| <b>Riscos</b><br>Mín: 0,50% Máx: 0,97%  | 0,97%                              | OK   |
| <b>Despesas Financeiras</b><br>Mín: 1,02% Máx: 1,21%  | 1,21%                              | OK   |
| <b>Lucro</b><br>Mín: 6,64% Máx: 8,69%   | 8,69%                              | OK   |
| <b>Impostos: PIS</b>  | 0,65%                              | OK   |
| <b>Impostos: COFINS</b>   | 3,00%                              | OK   |
| <b>Impostos: ISS (mun.)</b>   | 2,00%                              | OK   |
| <b>Regime de desoneração (4,5%)</b>   | 4,50%                              | OK   |
| <b>Parâmetro Máximo</b>   | 26,43%                             | OK   |

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. **Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.**

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:  
 AC: taxa de administração central;  
 S: taxa de seguros;  
 R: taxa de riscos;  
 G: taxa de garantias;  
 DF: taxa de despesas financeiras;  
 L: taxa de lucro/remuneração;  
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Declaramos que será adotado o regime Desonerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

Marcia Rossatto Fredi - Prefeita Municipal

Gustavo Corbelini Masutti - Engº Civil  
 CREA/RS nº 138.428



Dados da ART Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 Nosso Número: 09158291.63

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

**Contratado**

Carteira: RS138428 Profissional: GUSTAVO CORBELLINI MASUTTI E-mail: gcmasutti@gmail.com  
 RNP: 2200208464 Título: Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

**Contratante**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - RS E-mail:  
 Endereço: RUA RUBERT 900 CENTRO ADMINISTRATIVO Telefone: 55-3328-1133 CPF/CNPJ: 89708051000186  
 Cidade: FORTALEZA DOS VALOS Bairro.: CENTRO CEP: 98125000 UF: RS

**Identificação da Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - RS  
 Endereço da Obra/Serviço: ESTRADA VICINAL ENTRE FORTALEZA DOS VALOS E ESQUINA GAÚCHA CPF/CNPJ: 89708051000186  
 Cidade: FORTALEZA DOS VALOS Bairro: INTERIOR CEP: 98125000 UF: RS  
 Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): 4.350,00 Honorários(R\$):  
 Data Início: 01/06/2017 Prev.Fim: 30/06/2017 Ent.Classe:

| Atividade Técnica | Descrição da Obra/Serviço                                  | Quantidade | Unid. |
|-------------------|--|------------|-------|
| Projeto           | Pistas de Rolamento - Calçamento                           | 12.000,00  | m²    |
| Memorial          | Pistas de Rolamento - Calçamento                           | 12.000,00  | m²    |
| Orçamento         | Pistas de Rolamento - Calçamento                           | 12.000,00  | m²    |
| Observações       | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS BASÁLTICAS IRREGULARES. | 12.000,00  | m²    |
| Projeto           | Pista de Rolamentos - Meio-Fios                            | 4.000,00   | m     |
| Memorial          | Pista de Rolamentos - Meio-Fios                            | 0,00       | m     |
| Orçamento         | Pista de Rolamentos - Meio-Fios                            | 0,00       | m     |
| Observações       | MEIO-FIOS DE MATERIAL PÉTREO (PEDRAS DE BASALTO).          | 4.000,00   | m     |

*Marcia Rossatto Fredi*  
**Marcia Rossatto Fredi**  
 Prefeita

C. ALTA, 28/06/2017. Local e Data  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 GUSTAVO CORBELLINI MASUTTI Profissional  
 De acordo CPF: 513.301.130/04  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - RS Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

**Barrisul** 041-8 04192.10067 50151.175093 158291.40639 5 7206000008153

|  |          |             |            |                    |                        |  |
|--|----------|-------------|------------|--------------------|------------------------|--|
| Local de Pagamento   |          |             |            |                    | Vencimento             |  |
| PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA   |          |             |            |                    | 30/06/2017             |  |
| Cedente  |          |             |            |                    | Agência/Cód.Cedente    |  |
| CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS 92.695.790/0001-95 |          |             |            |                    | 065-48/015117596       |  |
| Data do documento  | Nr.Docto | Espécie DOC | Accite     | Data Processamento | Nosso Número           |  |
| 28/06/2017   | 9158291  | DM          | NÃO        | 28/06/2017         | 09158291.63            |  |
| Usó Banco  | Carteira | Espécie     | Quantidade | Valor              | (=) Valor do Documento |  |
|  | 01       | RS          |            |                    | 81,53                  |  |
| Instruções:  |          |             |            |                    |                        |  |
| NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.   |          |             |            |                    |                        |  |
| Este documento só terá validade após seu pagamento.                          |          |             |            |                    |                        |  |
| Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.                  |          |             |            |                    |                        |  |
| Sacado: GUSTAVO CORBELLINI MASUTTI   |          |             |            |                    | CPF: 88181901053       |  |

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



Dados da ART Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 Nosso Número: 09158291.63

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

**Contratado**

Carteira: RS138428 Profissional: GUSTAVO CORBELLINI MASUTTI E-mail: gcmasutti@gmail.com  
 RNP: 2200208464 Título: Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

**Contratante**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - RS E-mail:  
 Endereço: RUA RUBERT 900 CENTRO ADMINISTRATIVO Telefone: 55-3328-1133 CPF/CNPJ: 89708051000186  
 Cidade: FORTALEZA DOS VALOS Bairro.: CENTRO CEP: 98125000 UF: RS

**Identificação da Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - RS  
 Endereço da Obra/Serviço: ESTRADA VICINAL ENTRE FORTALEZA DOS VALOS E ESQUINA GAÚCHA CPF/CNPJ: 89708051000186  
 Cidade: FORTALEZA DOS VALOS Bairro: INTERIOR CEP: 98125000 UF: RS  
 Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): 4.350,00 Honorários(R\$):  
 Data Início: 01/06/2017 Prev.Fim: 30/06/2017 Ent.Classe:

| Atividade Técnica | Descrição da Obra/Serviço                                  | Quantidade | Unid.          |
|-------------------|--|------------|----------------|
| Projeto           | Pistas de Rolamento - Calçamento                           | 12.000,00  | m <sup>2</sup> |
| Memorial          | Pistas de Rolamento - Calçamento                           | 12.000,00  | m <sup>2</sup> |
| Orçamento         | Pistas de Rolamento - Calçamento                           | 12.000,00  | m <sup>2</sup> |
| Observações       | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS BASÁLTICAS IRREGULARES. | 12.000,00  | m <sup>2</sup> |
| Projeto           | Pista de Rolamentos - Meio-Fios                            | 4.000,00   | m              |
| Memorial          | Pista de Rolamentos - Meio-Fios                            | 0,00       | m              |
| Orçamento         | Pista de Rolamentos - Meio-Fios                            | 0,00       | m              |
| Observações       | MEIO-FIOS DE MATERIAL PÉTREO (PEDRAS DE BASALTO).          | 4.000,00   | m              |

Marcia Rossatto Fredi  
 Prefeita  
 CPF: 513.301.130/04

C-ALTA, 28/06/2017. Local e Data  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 GUSTAVO CORBELLINI MASUTTI Profissional  
 De acordo Marcia Rossatto Fredi  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - RS Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



041-8 04192.10067 50151.175093 158291.40639 5 7206000008153

|  |          |             |            |                    |                         |                  |
|--|----------|-------------|------------|--------------------|-------------------------|------------------|
| Local de Pagamento   |          |             |            |                    | Vencimento              | 30/06/2017       |
| PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA   |          |             |            |                    | Agência/Cód.Cedente     | 065-48/015117596 |
| Cedente  |          |             |            |                    | Nosso Número            | 09158291.63      |
| CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS 92.695.790/0001-95 |          |             |            |                    | (=) Valor do Documento  | 81,53            |
| Data do documento  | Nr.Docto | Especie DOC | Aceite     | Data Processamento | (-) Desconto/Abatimento |                  |
| 28/06/2017   | 9158291  | DM          | NÃO        | 28/06/2017         | (-) Outras Deduções     |                  |
| Uso Banco  | Carteira | Especie     | Quantidade | Valor              | (+) Mora/Multa          |                  |
|  | 01       | RS          |            |                    | (+) Outros Acréscimos   |                  |
| <b>Instruções:</b>   |          |             |            |                    |                         |                  |
| NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.   |          |             |            |                    |                         |                  |
| Este documento só terá validade após seu pagamento.                          |          |             |            |                    |                         |                  |
| Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.                  |          |             |            |                    |                         |                  |
| Sacado: GUSTAVO CORBELLINI MASUTTI   |          |             |            |                    | CPF: 88181901053        |                  |

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



## ANEXO II

(papel timbrado)

TOMADA DE PREÇOS – Nº 1 /2018

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

| <b>(Todos os campos são de preenchimento obrigatório)</b>   |                      |                                 |
|---|----------------------|---------------------------------|
| Razão Social:   |                      |                                 |
| CNPJ:   |                      |                                 |
| Endereço:   |                      |                                 |
| Telefone/Fax:   |                      |                                 |
| Banco:  | Agência (nome / nº): | Conta corrente:                 |
| Dados do Signatário - para assinatura do contrato   |                      |                                 |
| Nome:   |                      | Cargo:                          |
| Nacionalidade:  | Identidade:          | CPF:                            |
| <b>Descrição do Item</b>  |                      |                                 |
| <b>VALOR TOTAL DO MATERIAL</b>  |                      |                                 |
| <b>VALOR TOTAL DA M. O.</b>   |                      |                                 |
| <b>VALOR GLOBAL TOTAL</b>   |                      |                                 |
| Validade da Proposta <b>até 60 (sessenta) dias</b>  |                      | <b>CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS:</b> |
| Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do contrato da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos. |                      |                                 |

**Datar / assinar**

**“MODELO – ANEXO III”**

**EMPRESA:**

**CNPJ/MF N°**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, que recebemos o edital e seus anexos e que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação modalidade de Tomada de Preços nº 1/2018.-

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em.....de.....de 2018.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.



**(Trazer este documento já preenchido em papel timbrado por ocasião da vistoria)**

### **ATESTADO DE VISITA E VISTORIA**

*Atesto para os devidos fins, que o Sr<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_ representante da Empresa visitou e vistoriou o(s) local(is) \_\_\_\_\_, onde serão executadas as obras em regime de empreitada integral, objeto da Tomada de Preços nº 1/2018, Processo Administrativo nº 10/2018, em 27 de fevereiro de 2018, tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação.*

Fortaleza dos Valos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Manoel Geremyas Rosa de Andrade  
Resp. setor de Cadastro  
Município de Fortaleza dos  
Valos-RS

\_\_\_\_\_  
Representante legal da  
Empresa

## **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA**

**(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS** que, **OPTAMOS** por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que **ASSUMIMOS** todo e qualquer risco por esta decisão e **NOS COMPROMETEMOS** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Tomada de Preços de nº 1/2018, Processo Administrativo nº 10/2018, em 27 de fevereiro de 2018.

....., de de 2018.

---

---

## ANEXO IV

**EMPRESA:**

**CNPJ/MF N°**

**ENDEREÇO:**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. Não havendo fatos impeditivos de nossa participação na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n° 1/2018.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura e Carimbo do Responsável

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO

Declaro, sob as penas da Lei que a empresa ....., inscrita no CNPJ.nº ....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2016, instaurado pelo município de Fortaleza dos Valos/RS, no âmbito Portaria nº 1.160/2015/MS, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

....., ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_

.....

.....



ANEXO - V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO**

Declaro, sob as penas da Lei que a empresa ....., inscrita no CNPJ.nº ....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 1/2018, instaurado pelo município de Fortaleza dos Valos/RS, possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

....., ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
.....  
.....

## Anexo VI

**EMPRESA:**

**CNPJ/MF N°**

**ENDEREÇO:**

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em.....de.....de 2018.

Razão Social:

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.

ANEXO - VII

**DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO**

A Empresa (nome da Empresa), devidamente inscrita no CNPJ /MF nº. \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_ declara que tem disponibilidade de todo aparelhamento e pessoal técnico adequado para realização do objeto desta Licitação Tomada de Preços nº 1/2018, instaurado pelo município de Fortaleza dos Valos/RS.

Cidade/Estado,                      de                      de 2018.

Nome e Ass. do Representante Legal da Empresa

ANEXO VIII

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na Tomada de Preços nº 1/2018, instaurado pelo Município de Fortaleza dos Valos-RS, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(reconhecer firma)  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante



ANEXO – IX

Modelo de Declaração de Atividade principal CNAE

Para as empresas submetidas ao regime de desoneração da folha de salários

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS  
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE A RECEITA BRUTA**

(Conforme Solução de Consulta COSIT nº 156/2014, da Receita Federal do Brasil)

CNPJ: 00.000.000/0000-00

NOME EMPRESARIAL: (nome da empresa)

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 17, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.436/2013, que a empresa acima identificada possui como atividade econômica principal aquela indicada no código 0000-0 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - Versão 2.0 (CNAE 2.0), assim considerada, dentre as atividades constantes no seu ato constitutivo ou alterador, aquela de maior receita auferida no ano calendário anterior, estando submetida ao regime de recolhimento da contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB), em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura:

Representante legal Nome:

Qualificação:

CPF:

Para as empresas NÃO submetidas ao regime de desoneração da folha de salários

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO  
DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE A RECEITA BRUTA**

(Conforme Solução de Consulta COSIT nº 156/2014, da Receita Federal do Brasil)

CNPJ: 00.000.000/0000-00

NOME EMPRESARIAL: (nome da empresa)

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 17, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.436/2013, que a empresa acima identificada possui como atividade econômica principal aquela indicada no código 0000-0 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - Versão 2.0 (CNAE 2.0), assim considerada, dentre as atividades constantes no seu ato constitutivo ou alterador, aquela de maior receita auferida no ano calendário anterior, NÃO estando submetida ao regime de recolhimento da contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB), em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

....., de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura:

Representante legal Nome:

Qualificação:

CPF:

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA  
EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº0/2018**

Processo nº: 10/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Objeto: Execução de obra em regime de empreitada por preço global, para pavimentação poliédrica de rocha basáltica, no prolongamento da Av. Leopoldo Meinen a partir do perímetro Urbano em direção a localidade de Esquina Gaúcha.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 1/2018.

Por este Instrumento Particular de CONTRATO, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, com sede na Rua Rubert, 900, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. **MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., com sede na rua ....., nº ....., nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado pelo seu ..... o SR.: ....., portador do CPF nº ....., residente, na cidade da ....., doravante denominado de **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo com base nas seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Base Legal:**

1.1- O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, normas da ABNT, e autorizado no Processo Administrativo nº 10/2018, que instruiu o certame licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017 e seus Anexos**, pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das parte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto:**

2.1- A **CONTRATADA**, obriga-se na forma do estabelecido no Edital da licitação e demais anexos, bem como de acordo com a proposta apresentada, executar sob regime de empreitada por preço global obra de Pavimentação Poliédrica de Rocha Basáltica, no prolongamento da Av. Leopoldo Meinen, a partir do Perímetro Urbano da Cidade em direção à localidade de Esquina Gaúcha interior do Município, com recurso do Governo Estadual, por intermédio do DAER/RS e contrapartida do Município. Totalizando 12.000,00 m<sup>2</sup>, e itens necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade ao projeto Básico e Executivo. Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados em conformidade com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, apresentados pela Licitante vencedora, o qual é parte integrante do presente processo.





2.2. A empreiteira executora, ao iniciar as obras e serviços, deverá apresentar os seguintes documentos: - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA/RRT-CAU), referente à execução da obra;

2.2.1. Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 1/2018 e seus anexos, e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

2.3. FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAIS.

1.3.1 A CONTRATADA também deverá fornecer as ferramentas, equipamentos,

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço, Pagamento e Reajustamento.**

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, a quantia total de R\$ ( ) ( ), sendo de material o valor de R\$ ( ) ( ) e mão-de-obra o valor de R\$ ( ) ( ), sendo as parcelas pagas após a execução das obras e/ou serviços e consequente medição pela fiscalização da Administração Municipal; mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura devidamente regularizada em seus aspectos fiscais e formais e após liberação dos recursos por parte do DAER/RS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Somente serão pagos os valores que forem apresentados pela medição da fiscalização municipal, mediante liberação por parte do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, através do DAER/RS.

3.2. O pagamento da primeira parcela ficará condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA/RRT-CAU), referente execução da Obra;

3.2. Os pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços executados.

3.3. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, Letra “d” da Lei 8.666/93, mediante a comprovação documental e requerimento expresso da CONTRATADA.

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

3.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Entrega.**

4.1. O prazo para conclusão das obras e serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que o início deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sendo esta sua vigência.

4.2. As prorrogações de prazo somente poderão ser concedidas, a pedido da CONTRATADA, através de requerimento amplamente fundamentado, dirigido à fiscalização, pelo menos 15 (quinze) dias antes de vencer-se o prazo original.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da Execução, Fiscalização das Obras e Serviços;**

5.1. A execução dos serviços objeto deste contrato dar-se-á dentro das condições estabelecidas neste instrumento contratual, de conformidade com as plantas,





memoriais, anexos e demais peças componentes do projeto mencionadas no objeto, sendo que a CONTRATADA compromete-se a executá-lo com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade, atendendo os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança previstos nas pertinentes "Normas Técnicas", formuladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

5.2. Caberá à CONTRATADA o planejamento da execução das obras e serviços nos seus aspectos administrativos e técnicos, mantendo no canteiro de obras instalações provisórias, depósito de materiais e equipamentos necessários.

5.3. A CONTRATADA colocará na direção geral dos serviços, com presença permanente, profissional devidamente habilitado com aptidões imprescindíveis ao normal andamento das obras e consecução do projeto.

5.4. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização exercida pelo Município, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços ou, ainda, no controle técnico dos mesmos, qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade das obras e sua execução dentro do prazo pactuado.

5.5. O Município poderá determinar a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e de segurança ou, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações, cabendo à CONTRATADA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes.

5.6. Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município obrigarão a CONTRATADA, à sua conta e risco, a corrigir ou reconstruir as partes impugnadas das obras, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas a quem tiver dado causa.

5.7. Na conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá remover todo o equipamento utilizado e o material excedente, o entulho ou eventuais obras provisórias de qualquer espécie, entregando a obra e as suas áreas contíguas rigorosamente desimpedidas.

5.8. Fica expresso que a fiscalização da execução dos serviços objeto desta Licitação será exercida pelo Município ou por pessoa por ele designada.

5.9. A CONTRATADA manterá sob sua guarda e à disposição da fiscalização, uma via do Contrato de Empreitada com todas as partes integrantes e todas as modificações autorizadas e demais documentos administrativos e técnicos relacionados às obras.

5.10. No diário de obras serão lançadas diariamente pela CONTRATADA todas as ocorrências das obras, tais como: serviços realizados, entradas e saídas de materiais, anormalidades, chuvas, substituições de engenheiros, mestres e/ou demais empregados, fiscais, entrada e saída de equipamentos, entre outras considerações de relevância.

5.11. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

5.12. O Município poderá exigir a retirada do local da obra de prepostos da CONTRATADA que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contento, bem como a substituição de todo e qualquer material e/ou equipamento impugnado pela Administração Municipal.

5.13. As obras e serviços impugnadas pelo CONTRATANTE, no que concerne a sua execução ou à qualidade dos materiais fora do especificado e padrões exigidos, deverão ser imediatamente adequados, sob pena de incidir a CONTRATADA nas penalidades previstas neste contrato.

5.14. As obras e serviços objeto do presente contrato serão recebidos:



5.14.1 Provisoriamente, após a conclusão das obras e serviços, solicitado ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal no mesmo processo de emissão da última fatura data a partir da qual iniciará a contagem para recebimento definitivo da obra.

5.14.2 Definitivamente, após decorrido o prazo de observação de 60 (sessenta) dias, contados da data de aceitação provisória e verificação da adequação do objeto aos termos contratuais, lavrar-se-á termo circunstanciado por servidor designado, onde o CONTRATANTE emitirá o CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA das obras e serviços, com ressalva da obrigação do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, senão pronunciar-se-á por escrito sobre deficiências porventura constatadas durante o período de observação ou ainda pendentes de solução.

5.15. A aceitação definitiva das obras e serviços não exonerará a CONTRATADA, nem os seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução das obras e serviços, inclusive pelo prazo de 05 (cinco) anos a que alude o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

5.16. Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

5.17. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 2.1 do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Das Responsabilidades:**

6.1. A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o CONTRATANTE, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar. A responsabilidade da CONTRATADA é integral, nos termos 18 da legislação licitatória, defesa do consumidor e do Código Civil Brasileiro, não sendo a fiscalização dos serviços motivo para diminuição de sua responsabilidade.

6.2. Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências de sua imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos, notadamente:

6.2.1. Imperfeição ou insegurança das obras e serviços;

6.2.2. Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos;

6.2.3. Acidentes de qualquer natureza com materiais, equipamentos e máquinas, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

6.2.4. Sinalização de trecho em obras como desvio, interrupção, de forma proteger que trafega pela via, bem como preservar os trechos em obras evitando prejuízos à CONTRATADA, quanto a restauração.

6.3. A CONTRATADA se obriga a manter em constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre materiais, equipamentos, máquinas e sinalização, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer perda ou dano que venha a sofrer.

6.4. A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.





6.4.1. Além dos encargos e responsabilidades atribuídas à CONTRATADA em cláusulas específicas, esta ainda deverá prevenir todo e qualquer risco de acidente de trabalho, pondo em prática todas as normas concernentes à Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho, mediante entrega dos Equipamentos de Proteção Individual, devendo fiscalizar e disciplinar a sua efetiva utilização.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Das Penalidades e Multas:**

### **7.1 – Da CONTRATADA:**

7.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;

7.1.2. Sem prejuízo de outras cominações, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas:

a) de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e/ou legislação pertinente;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o total atualizado do contrato, na hipótese de inexecução total, senão incidirá sobre o valor representativo da parcela inexecutada ou executada com imperfeição ou em desacordo com as especificações previstas no objeto deste contrato.

7.1.3. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave;

7.1.5. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

7.1.6. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração; sem o prejuízo do direito de ampla defesa da CONTRATADA;

7.1.7. Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o CONTRATANTE.

### **7.2 – Do CONTRATANTE:**

7.2.1. No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o CONTRATANTE sofrerá multa de 10% (dez por cento) sobre o total atualizado da inadimplência.

## **CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão:**

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

8.1.1. Por mútuo acordo entre as partes contratantes, havendo conveniência para a Administração Municipal;

8.1.2. Por ato unilateral ou escrito do CONTRATANTE;

8.1.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;

8.1.2.2. Paralisação imotivada dos serviços, sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2.3. Subcontratação total ou parcial do objeto contratado sem prévia autorização à CONTRATANTE;

8.1.2.4. Razões de interesse público;



- 8.1.2.5. Judicialmente, nos termos da legislação processual;
- 8.1.2.6. Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- 8.2. Verificada a infração do contrato, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, por carta, telegrama ou judicialmente, para que purgue a mora, no prazo fixado, sem prejuízos de responder por perdas e danos resultantes dessa mora.
- 8.3. A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que a este vier a causar em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplemento de suas obrigações.
- 8.4. Uma vez rescindido o presente contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento de:
- 8.4.1. Serviços corretamente executadas de conformidade com os projetos;
- 8.4.2. Devolução e/ou pagamento dos equipamentos existentes nos locais;
- 8.4.3. Outras parcelas, a critério do Município.
- 8.5. No caso do CONTRATANTE vir a recorrer à via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor envolvido.

#### **CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária:**

9.1 – As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO.

08.01- Obras e Urbanismo.

15.451.0402.1027-Pavimentação e Calçamento.

44905100000000- Obras e Instalações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Casos Omissos:**

10.1. Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Disposições Gerais:**

11.1. As modificações que venham a ser introduzidas ao presente contrato somente terão validade se expressamente autorizadas pelo CONTRATANTE, mediante aditamento.

11.2. A CONTRATADA não poderá sub-empregar os serviços objeto deste contrato, salvo com autorização do CONTRATANTE, sob pena de rescisão prevista em "8.1.2.3", supra.

11.3. A CONTRATADA se obriga a manter atualizadas, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Constituem-se peças integrantes do presente contrato as cópias das plantas, memoriais, anexos e demais peças do projeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Sucessão e Foro**

12.1. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o mesmo o





foro da Comarca a que estiver jurisdicionado o Município CONTRATANTE, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

FORTALEZA DOS VALOS, ..... de junho de 2018.

TESTEMUNHAS:

.....

.....

**MARCIA ROSSATTO FREDI**  
- Prefeita Municipal -  
**MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**  
CONTRATANTE

.....

.....

CONTRATADA







Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
VALOS**

Rua Rubert, 900  
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PARECER JURÍDICO DE ABERTURA**

De acordo com o artigo 38 da Lei 8.666/33 e posteriores alterações, verificamos todos os detalhes e documentação do processo abaixo:

NÚMERO DA LICITAÇÃO : 1/2018  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO : Tomada de Preço  
DATA DE ABERTURA DO PROCESSO : 02/03/2018  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS : 11/06/2018 - 09:00

A abertura do presente processo, bem como todos os processos preliminares obedeceram criteriosamente o determinado pela referida legislação.

No entender dessa assessoria, ficam aprovados os termos e a abertura do processo, opinado pelo prosseguimento em seus tramites legais.

Fortaleza dos Valos, 22 de maio de 2018.

**Delvio Jung**  
OAB: 60020  
Assessor Jurídico

poderão obtidas pelo telefone (51)3981-1169 no horário das 8h às 11h e 30min e 13h e 30min às 17h.  
Estrela, 22 de maio de 2018.

**CARLOS RAFAEL MALLMANN**  
Prefeito Municipal

---

## MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS

---

Protocolo: 2018000105177

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº1/2018**

A Prefeita Municipal de **FORTALEZA DOS VALOS/RS**, torna público, para conhecimento dos interessados previamente cadastrados, que fará realizar, no dia 11 de junho de 2018, às 9:00 horas, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2018, para a contratação da execução em regime de empreitada por preço global da obra de pavimentação poliédrica de rocha basáltica, no prolongamento da Av. Leopoldo Meinen, a partir do Perímetro Urbano da Cidade, com recursos do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do DAER/RS. Cópia do Edital na íntegra e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, sito na rua Rubert, nº 900, ou no site: [www.pmfv.rs.gov.br](http://www.pmfv.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx) 55-3328-1133, no horário das 8h às 13h e 30min. ou pelo e-mail: [pmlicita@pmfv.rs.gov.br](mailto:pmlicita@pmfv.rs.gov.br). **MARCIA ROSSATTO FREDI** - Prefeita Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS Nº2/2018**

A Prefeita Municipal de **FORTALEZA DOS VALOS/RS**, torna público, para conhecimento dos interessados previamente cadastrados, que fará realizar, no dia 8 de junho de 2018, às 9:00 horas, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018, para a contratação da execução em regime de empreitada por preço global da obra de pavimentação asfáltica na Rua Facco a partir da Rua Santa Maria e conserto de pavimentação em ruas da cidade. Cópia do Edital na íntegra e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, sito na rua Rubert, nº 900, ou no site: [www.pmfv.rs.gov.br](http://www.pmfv.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx) 55-3328-1133, no horário das 8h às 13h e 30min. ou pelo e-mail: [pmlicita@pmfv.rs.gov.br](mailto:pmlicita@pmfv.rs.gov.br). **MARCIA ROSSATTO FREDI** - Prefeita Municipal.

---

## MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS

---

Protocolo: 2018000105776

**Processo Nº 827/2018, Pregão Presencial Nº 38/2018.** Objeto: aquisição de Retroescavadeira, Contrato de Repasse Nº 859579/2017/MAPA/CAIXA. Dia 07/06/2018, às 09h. Cópias do instrumento convocatório e dos documentos que lhes são anexos nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.juliodecastilhos.rs.gov.br](http://www.juliodecastilhos.rs.gov.br) no link licitações. Informações pelo fone: 55 3271-9600, e-mail: [pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br](mailto:pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br). Júlio de Castilhos/RS, 17/05/2018. **João Vestena** - Prefeito Municipal.

Protocolo: 2018000105780

**Processo Nº 821/2018, Pregão Presencial Nº 39/2018.** Objeto: aquisição de Caminhão Caçamba através do Contrato de Repasse Nº 851505/2017/MAPA/CAIXA. Dia 07/06/2018, às 14h. Cópias do instrumento convocatório e dos documentos que lhes são anexos nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.juliodecastilhos.rs.gov.br](http://www.juliodecastilhos.rs.gov.br) no link licitações. Informações pelo fone: 55 3271-9600, e-mail: [pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br](mailto:pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br). Júlio de Castilhos/RS, 18/05/2018. **João Vestena** - Prefeito Municipal.

---

## MUNICIPIO DE MOSTARDAS

---

Protocolo: 2018000105781

**Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Mostardas torna pública a realização das seguintes Licitações: **Pregão Presencial 39/2018**, que tem por objeto "Aquisição de cartuchos e toners para diversas secretarias", abertura dia 07/06/2018, às 14h; **Tomada de Preços 29/2018**, que tem por objeto "Aquisição de peça para retroescavadeira Randon placas IWT3885 e peças para conserto Blazer placas IKK1072 da SMOSTT", abertura dia 08/06/2018, 14h; **Tomada de Preços 30/2018**, que tem por objeto "Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para uso dos funcionários da SMOSTT, SMADE e SEPLAN", abertura dia 08/06/2018, às 15h30min; na Sala de Reuniões da Prefeitura. Obs.: Para todas as referências de tempo observa-se o horário de Brasília-DF. Edital disponível no site [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br). Dúvidas fone/fax (51) 3673-1166, Setor de Licitações e Compras.

**Moisés Batista Pedone de Souza** - Prefeito Municipal

---

## MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

---



**NOVO HAMBURGO**  
**Projeto proporciona atividades para população em situação de rua**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social para a População em Situação de Rua em Novo Hamburgo – conhecido como Centro Pop -, recebe o projeto social Da Rua Para Nôia, desenvolvido pela Universidade Feevale. As atividades têm o objetivo de promover a saúde integral, a cidadania e os direitos humanos da população em situação de rua do município. Gratuito, o projeto desenvolve oficinas de Comunicação, Direito, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia.

Neste mês, está sendo promovida a oficina de fotografia Meu lugar na cidade. De acordo com a bolsista do curso de Jornalismo, Ariane Hanauer, a atividade proporcionará uma exposição de fotos - que serão feitas pelos próprios usuários. "É muito importante eles se sentirem inseridos na sociedade, e esse é o principal ponto da atividade. A curiosidade e o engajamento dos usuários do Centro Pop mostram que a oficina está sendo um sucesso", enfatizou.

O curso de Pedagogia também contribui com a oficina de Educação, que tem o intuito de preparar os usuários inscritos para realizar o Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Enceja). As atividades contemplam redação e conhecimentos gerais, como matemática e história. "Os 18 inscritos superaram nossa expectativa. Agora, o objetivo principal é prepará-los para a prova", explica Jozilda Berenice Candido Fogaça, professora responsável pelas aulas. A prova do Enceja ocorrerá no dia 19 de setembro.

Além de proporcionar auxílio educativo e visibilidade, o projeto também elaborou uma campanha de vacinação contra a gripe para usuários e funcionários do Centro Pop. "Ao todo, foram 37 pessoas vacinadas contra a gripe, superando o número de 14 do ano anterior. Fiquei muito feliz em ver a participação de todos", comenta a voluntária do curso de Enfermagem, Gabriela Dlugokenski.

O projeto visa atender, também, às demandas feitas pelos próprios funcionários do Centro Pop. Em decorrência disso, a equipe realizou o 1º Capacita Pop, no qual o projeto teve como intuito capacitar os funcionários para realizarem um atendimento de melhor qualidade aos usuários, além de qualificá-los.

O projeto acontece nas terças-feiras, das 13h30min às 16h, com oficinas de Comunicação e Psicologia; nas quartas-feiras, das 9h às 12h, com atividades de Pedagogia; nas quintas-feiras, das 14h às 16h, com atendimento de Direito; e nas sextas-feiras, das 9h às 12h, com atendimentos de Enfermagem. Mais informações podem ser obtidas no site [www.feevale.br/projetosociais](http://www.feevale.br/projetosociais).

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA**  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004-02/2018

O Prefeito Municipal torna público que no dia 12 de junho do ano de 2018, às 9h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Júlio de Castilhos, 380, Centro, serão recebidos os envelopes de Documentação e Propostas referentes à contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Estrada Municipal General Osório, numa extensão de 1.571,50m², de acordo com os recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 837833/2016, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Estrela, conforme com Edital e anexos. Cópias do Edital e anexos poderão ser retirados no site [www.estrela.rs.gov.br](http://www.estrela.rs.gov.br), bem como informações complementares poderão obtidas pelo telefone (51)3361-1169 no horário das 8h às 11h e 30min e 13h e 30min às 17h.

**Estrela, 22 de maio de 2018.**

**CARLOS RAFAEL MALLMANN**  
Prefeito Municipal

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**  
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, TORNA PÚBLICO, QUE ESTARÁ REALIZANDO A SEGUINTE LICITAÇÃO:  
Modalidade: PREGÃO Nº 16/2018 - Tipo Presencial.  
Tipo: Menor Preço por Item.  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de placas e tokens de sinalização com o logo da Academia da Saúde pra identificação dos Polos de Academia da Sede e do Cortado.  
ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA: Serão às 9 horas, do dia 08 de junho de 2018.  
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em Novo Cabrais, e no site Oficial do Município em: <http://www.novocabrais.rs.gov.br/>  
Maiores informações pelos telefones (0x51) 3516-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: [licita2@novocabrais.rs.gov.br](mailto:licita2@novocabrais.rs.gov.br).

**ANDRÉ DE LACERDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo comunica que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA no Plenário desta Câmara Municipal, Rua Independência n.º 66, Centro, São Leopoldo/RS, no dia 28 de maio de 2018, segunda-feira, às 10:00hrs, para demonstração do Cumprimento das Metas Fiscais do 1.º Quadrimestre de 2018, pela Secretaria Municipal da Fazenda à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento deste Poder Legislativo, conforme exigência do Art. 9.º, §4º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vereadora Edite Rodrigues Lisboa, Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.

**Vereador José Armando da Silva Motta**  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS**  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS VALOS/RS, torna público, para conhecimento dos interessados previamente cadastrados, que fará realizar, no dia 11 de junho de 2018, às 9:00 horas, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018, para a contratação da execução em regime de empreitada por preço global da obra de pavimentação polidétrica de rocha basáltica, no prolongamento da Av. Leopoldo Meinen, a partir do Perimetro Urbano da Cidade, com recursos do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do DAER/RS. Cópia do Edital na íntegra e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, sito na rua Rubert, nº 900, ou no site: [www.pmfv.rs.gov.br](http://www.pmfv.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0x51) 35328-1133, no horário das 8h às 13h e 30min, ou pelo e-mail: [pmlicita@pmfv.rs.gov.br](mailto:pmlicita@pmfv.rs.gov.br). **MARCIA ROSSATTO FREDI** - Prefeita Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

A Prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS VALOS/RS, torna público, para conhecimento dos interessados previamente cadastrados, que fará realizar, no dia 8 de junho de 2018, às 9:00 horas, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018, para a contratação da execução em regime de empreitada por preço global da obra de pavimentação asfáltica na Rua Faccio a partir da Rua Santa Maria e conserto de pavimentação em ruas da cidade. Cópia do Edital na íntegra e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, sito na rua Rubert, nº 900, ou no site: [www.pmfv.rs.gov.br](http://www.pmfv.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0x51) 35328-1133, no horário das 8h às 13h e 30min, ou pelo e-mail: [pmlicita@pmfv.rs.gov.br](mailto:pmlicita@pmfv.rs.gov.br). **MARCIA ROSSATTO FREDI**, no horário das 8h às 13h e 30min, ou pelo e-mail: [pmlicita@pmfv.rs.gov.br](mailto:pmlicita@pmfv.rs.gov.br). **MARCIA ROSSATTO FREDI** - Prefeita Municipal.

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
PALACIO PLACIDO DE CASTRO  
Secretaria Municipal de Compras, Licitações, Materiais e Serviços.  
Avisos de Licitação

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: **Pregão Presencial nº 030/2018** (registro de preços sonorização de eventos): **fica prorrogada a licitação para o dia 07 de junho de 2018, às 09:00 horas por motivo de alteração na descrição e no valor do item 2 do edital; Pregão Presencial nº 039/2018** - contratação de empresa especializada para elaborar laudo de sondagem de solo onde serão realizadas as coberturas de quadra de esportes das Escolas Municipais D. Pedro II, João Coullart e Maria Manoela e a construção de duas salas de aula na EMEI Tia Susely, dia 18 de junho de 2018, às 09:00 horas; **Pregão Presencial nº 041/2018** - registro de preços para aquisição de parafusos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para os veículos municipais, dia 19 de junho de 2018, às 09:00 horas; **Pregão Presencial nº 038/2018** - registro de preços para contratação de profissional para ministiar oficinas diversas, por ex. artesanato, pintura e etc., dia 20 de junho de 2018, às 09:00 horas; **Pregão Presencial nº 040/2018** - registro de preços para aquisição de quadros brancos para a Secretaria de Educação, dia 21 de junho de 2018, às 09:00 horas; **Tomada de Preços nº 003/2018** - contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para conclusão da construção de quadra de futebol em gramado sintético na sede da ACASBM-Contrato de Repasse nº 806992/2014/ME/CAIXA, no dia 11 de junho de 2018, às 11:00 horas; **Tomada de Preços nº 008/2018** - contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para execução de terraplanagem, drenagem, pavimentação em CBUQ e sinalização da Rua Tito Prates - Trecho 01 - Contrato de Repasse nº 830166/2016/MCIDADES/CAIXA, no dia 14 de junho de 2018, às 08:30 horas; **Tomada de Preços nº 007/2018** - contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para execução de terraplanagem, drenagem, pavimentação em CBUQ e sinalização na Rua Fernando Dornelles - Contrato de Repasse nº 829325/2016/MCIDADES/CAIXA, no dia 15 de junho de 2018, às 10:00 horas. **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018** - chamamento público para inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas para constituir a SUBCOMISSÃO TÉCNICA para a contratação de agência de publicidade e propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, de 24 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018, no horário de expediente da Prefeitura. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, Rua Duque de Caxias, nº 268, fones (51)3237-1374, ramal 227, ou (51)3237-1376 de segunda e sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS. Também no link LICITAÇÃO no site da Prefeitura, São Gabriel, 23 de maio de 2018. Rosasano Dotto Gonçalves, Prefeito Municipal

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018 - EDITAL Nº 308/2018

OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares para o uso nas Unidades de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 15 h do dia 12.06.2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h 30 min do dia 12.06.2018. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16 h do dia 12.06.2018. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 33951131. O pregão ocorrerá no site [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 22 de Maio de 2018 - AMAURI MAGNUS GERMANO - PREFEITO MUNICIPAL

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**  
CNPJ: 87.488.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 - São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-1085

**VICTOR DOELER**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018** que objetivava o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços para elaboração de Projetos Arquitetônicos para as Secretarias Municipais. São Pedro do Sul, 23 de maio de 2018. Victor Doeler, Prefeito Municipal.

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2018, A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 07 de junho de 2018 estará recebendo propostas para aquisição de equipamentos e mobiliário para as novas unidades de saúde do Município. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
EXTRATO DE EDITAL

A Câmara Municipal do Rio Grande, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão Presencial nº 006/2018 - Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática. O edital está em: [www.camariagranda.rs.gov.br](http://www.camariagranda.rs.gov.br).  
DATA DA ABERTURA: Dia: 07/06/2018  
Hora: 14h00min  
Local: Sala das Comissões da Câmara Municipal, localizada à Rua General Vitorino, 441, Rio Grande - RS, 3º piso do prédio anexo

Rio Grande, 23 de maio de 2018.  
**Ver. Flávio Vleida Maciel**  
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**  
PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o Serviços e Instalação de Link de Internet Banda Larga, conforme descrito e especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 06 DE JUNHO DE 2018, às 09:00 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos e/ifs: [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br) ou [www.sinimbu.rs.gov.br](http://www.sinimbu.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (51) 3708-1175. Secretaria de Finanças e Planejamento, em 23 de maio de 2018.

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VALE DO SOL**  
EDITAL PREGÃO 14/2018  
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Vale do Sol, RS, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do edital em epígrafe com relação à habilitação e inclusão de registro da Anvisa em alguns itens. O Edital com as devidas alterações poderá ser acessado no site [www.valedosol.rs.gov.br](http://www.valedosol.rs.gov.br). A nova data de recebimento dos envelopes será às 9:00 horas do dia 07 de junho de 2018. Maiores informações pelo fone: (51) 3750-1122. Vale do Sol, 23 de maio de 2018.

**Maiquel Evandro Laureano Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
EXTRATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Santo Antônio da Patrulha, atendendo ao disposto no art. 5º, da Lei nº 8.987/1995 e no art. 39 da Lei nº 8.665/93, torna público que realizará Audiência Pública para justificar a conveniência da outorga da concessão (ou permissão) da prestação do serviço de transporte coletivo municipal por ônibus, urbano e rural, que ocorrerá por meio de licitação na modalidade Concorrência. **Data de Audiência Pública:** 19 de junho de 2018  
**Horário:** 8h  
**Local:** Centro de Convenções Corpo Santo  
**Endereço:** Rua Bolívia, s/n.º, Pilangueiras, Santo Antônio da Patrulha, RS.

**Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2018.**  
**Dalton Maciel da Silva**  
Prefeito Municipal  
Registre-se e publique-se  
**Cléia Juçara Airoldi** - Secretária da Administração e Finanças

**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**  
PREGÃO ELETRÔNICO 63/2018  
PROCESSO: 18.18.0000310-0

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Schaeffler

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 07/06/2018, procederá a abertura do certame em sistema de licitação, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Alton, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br).

**Porto Alegre, 21 de maio de 2018.**

**HELEN MACHADO, Diretora Presidente**



# Fortalezenses são contemplados no Programa Nota Fiscal Gaúcha

O sorteio referente ao mês de abril do Programa Nota Fiscal Gaúcha contemplou 04 contribuintes que compraram no município: Nelso Piovesan Cancian foi quem recebeu em sorteio o valor de R\$ 200,00, e Alceu Weber Antonello, Vilmar Silinske e Daniel Silinske Elicker (de Quinze de Novembro), foram premiados com o valor de R\$ 100,00 cada um. Para retirar o prêmio é preciso se dirigir até a tesouraria, junto à Prefeitura Municipal.

O NFG é um Programa que visa incentivar os municípios a solicitar a inclusão do CPF na emissão da nota fiscal no ato de suas compras, bem como informar e conscientizar sobre a importância social do tributo. Através do

Programa, os cidadãos concorrem a prêmios de até um milhão de reais, e as entidades por eles indicadas são beneficiadas com repasses e as

empresas participantes reforçam sua responsabilidade social com o Estado e a sociedade gaúcha.

Para se cadastrar e

obter maiores informações, acesse o site <http://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Assessoria de Imprensa  
Poder Executivo -  
Vinicius Freese



Vice-prefeito Paulo e Secretário Ismael fizeram a entrega do prêmio de R\$ 200,00 ao Sr. Nelson Cancian

# Encontro do Bem Viver homenageou mães do grupo

O encontro do mês de maio do grupo de terceira idade Bem Viver da sede do município ocorreu em 15 de maio, no Centro do Idoso em Fortaleza dos Valos. Desta vez, a reunião mensal ocorreu à noite, contando com jantar de confraternização em comemoração ao Dia das Mães.

Grande número de integrantes se fez presente, desfrutando de uma noite animada ao som de Osório & Maurício Ferreira, saboroso jantar e deliciosa sobremesa.

O evento foi organizado com carinho pela Secretaria de Assistência Social e

Habitação, CRAS, Coordenadora Municipal - Juçara Corrêa Netto e diretoria do Bem Viver que não mediram esforços para oportunizar um evento divertido e que oportunizou momentos de muita alegria e confraternização a todos. Na oportunidade, as mães do grupo foram homenageadas pela passagem da data celebrada em 13/05.



Presidente agradeceu a presença do grande público

O Presidente do grupo - Leomar Kretschmann e sua esposa Jurema que é Vice-tesoureira agradecem a todos que compareceram e tomaram a festividade um sucesso.



Integrantes saborearam um delicioso jantar

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº2/2018**  
A Prefeitura Municipal de **FORTALEZA DOS VALOS/RS**, torna público, para conhecimento dos interessados previamente cadastrados, que fará realizar, no dia 8 de junho de 2018, às 9:00 horas, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018, para a contratação da execução em regime de empreitada por preço global da obra de pavimentação asfáltica na Rua Facco a partir da Rua Santa Maria e conserto de pavimentação em ruas da cidade. Cópia do Edital na íntegra e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, sito na rua Rubert, nº 900, ou no site: [www.pmfv.rs.gov.br](http://www.pmfv.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx) 55-3328-1133, no horário das 8h às 13h e 30min. ou pelo e-mail: [pmlicita@pmfv.rs.gov.br](mailto:pmlicita@pmfv.rs.gov.br).

**MARCIA ROSSATTO FREDI**  
- Prefeita Municipal -

**PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº 14/2018**  
O Prefeito Municipal em Exercício de **FORTALEZA DOS VALOS/RS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 de junho de 2018, às 10 horas, na sede da Prefeitura Municipal, seção pública para o recebimento de propostas e documentação referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2018, para a aquisição de tubos de concreto, para a drenagem pluvial. Cópia do Edital na íntegra e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, sito na rua Rubert, nº 900, ou no site: [www.pmfv.rs.gov.br](http://www.pmfv.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx) 55-3328-1133, no horário das 8h às 13h e 45 min. ou pelo e-mail: [pmlicita@pmfv.rs.gov.br](mailto:pmlicita@pmfv.rs.gov.br).  
**Paulo Cezar Marangon -**  
Prefeito Municipal em Exercício.

### Publicações Legais

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018**  
Promotor: Município de Fortaleza dos Valos/RS.  
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2018  
Objeto: Aquisição de materiais elétricos, para manutenção do sistema de iluminação pública.  
Proponentes Vencedores e respectivos valores:

| LICITANTE                        | ITENS               | Vir. Total |
|----------------------------------|---------------------|------------|
| IBP COM DE INST. CONSTRUÇÃO LTDA | 01; 03 e 05.        | 2.028,00   |
| MARIA ALVARES RAMOS ME.          | 02; 06; 07; 08 e 09 | 76.057,00  |
| MOVEIS CELTA LTDA.               | 04; 10; 11 e 12     | 6.335,00   |

Pelo presente ato conclusivo Autorizo o registro dos preços constantes do processo. Fortaleza dos Valos, maio de 2018.  
**MARCIA ROSSATTO FREDI**  
- Prefeita Municipal -

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº1/2018**  
A Prefeitura Municipal de **FORTALEZA DOS VALOS/RS**, torna público, para conhecimento dos interessados previamente cadastrados, que fará realizar, no dia 11 de junho de 2018, às 9:00 horas, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2018, para a contratação da execução em regime de empreitada por preço global da obra de pavimentação poliédrica de rocha basáltica, no prolongamento da Av. Leopoldo Meinen, a partir do Perímetro Urbano da Cidade, com recursos do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do DAER/RS. Cópia do Edital na íntegra e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, sito na rua Rubert, nº 900, ou no site: [www.pmfv.rs.gov.br](http://www.pmfv.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx) 55-3328-1133, no horário das 8h às 13h e 30min. ou pelo e-mail: [pmlicita@pmfv.rs.gov.br](mailto:pmlicita@pmfv.rs.gov.br).  
**MARCIA ROSSATTO FREDI**  
- Prefeita Municipal -

**2ª FESTA JUNINA**  
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
15 DE JUNHO | SEXTA-FEIRA  
18H30MIN  
ANIMAÇÃO: SÓ ALEGRIA  
SALÃO PAROQUIAL

Realização:  
EMEF 18 de Abel  
EMEF Vó Justina Rossato  
EMEF João Soares de Barros  
EMEF Santa Cruz  
Apoio:  
SMECD  
Administração Municipal 2017/2020